CAROLINE CAVALCANTE MAIA GOMES

GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DE COMPANHIA:

Um estudo sobre a responsabilidade civil dos proprietários e a entrega de cães e gatos na Diretoria de Vigilância Ambiental do Distrito Federal.

Monografia apresentada para a conclusão do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília.



CAROLINE CAVALCANTE MAIA GOMES

GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DE COMPANHIA:

Um estudo sobre a responsabilidade civil dos proprietários e a entrega de cães e gatos na Diretoria de Vigilância Ambiental do Distrito Federal.

> Monografia apresentada para a conclusão do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília

Orientadora: Ligia Maria Cantarino da Costa

GOMES, Caroline Cavalcante Maia

Guarda responsável de animais de companhia: Um estudo sobre a responsabilidade civil dos proprietários e a entrega de cães e gatos na Diretoria de Vigilância Ambiental do Distrito Federal. / Caroline Cavalcante Maia Gomes; orientação de Ligia Maria Cantarino da Costa. – Brasília, 2013.

70 p.: il.

Monografia — Universidade de Brasília/Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, 2013.

1. Guarda responsável. 2. Animais de companhia. 3. Responsabilidade civil. 4. Abandono de animais. 5. Entrega de animais. 6. Centro de Controle de Zoonoses. I. Costa, L. II. Guarda responsável de animais de companhia: Um estudo sobre a responsabilidade civil dos proprietários e a entrega de cães e gatos na Diretoria de Vigilância Ambiental do Distrito Federal.

Caroline Cavalcante Maia Gomes

Guarda responsável de animais de companhia: um estudo sobre a responsabilidade civil dos proprietários e a entrega de animais na Diretoria de Vigilância Ambiental do Distrito Federal.

Ano: 2013

É concedida à Universidade de Brasília permissão para reproduzir cópias desta monografia e para emprestar ou vender tais cópias somente para propósitos acadêmicos e científicos. O autor reserva-se a outros direitos de publicação e nenhuma parte desta monografia pode ser reproduzida sem a autorização por escrito do autor.

Caroline Cavalcante Maia Gomes carolinecmg@hotmail.com

FOLHA DE APROVAÇÃO

\sim	1 1		\sim	1 .	3 f	\sim
('	ara	Ina	'017	alcanta	1/1010	Gomes
v	aro	11110	Cav	aicanic	iviaia	CIOHICS

Guarda responsável de animais de companhia: um estudo sobre a responsabilidade civil dos proprietários e a entrega de cães e gatos na Diretoria de Vigilância Ambiental do Distrito Federal.

Monografia de conclusão do Curso de Medicina Veterinária apresentada à Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília

Aprovado em 18 de julho de 2013.	
Banca Examinadora	
MV MsC Luciano José Eloy	Secretaria de Vigilância em Saúde Ministério da Saúde
Julgamento:	Assinatura:
MV Cleide Santana Damasceno	Secretaria de Saúde Governo do Distrito Federal
Julgamento:	Assinatura:
Prof.ª Ligia Maria Cantarino da Costa	Universidade de Brasília
Julgamento:	Assinatura:

DEDICATÓRIA

A todos os cães e gatos abandonados que, apesar de seu amor e lealdade incondicionais, são vítimas da irresponsabilidade e do egoísmo humano.

À minha mãe, pelo seu amor e dedicação. Você será sempre o meu maior exemplo!

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela vida.

A toda minha família, em especial aos meus pais, Maria Cristina Cavalcante Maia e Raimundo Luiz da Costa Gomes, e à minha irmã, Patricia Cavalcante Maia Gomes. Obrigada por acreditarem em mim! Nada disto seria possível sem o apoio, a dedicação e o amor de vocês. Esta conquista é nossa!

Às minhas amigas, as irmãs que a vida me permitiu escolher, obrigada por estarem sempre ao meu lado enchendo minha vida de alegria!

Aos meus colegas de curso, companheiros desses 5 anos, obrigada pela amizade, pelas "dicas" para as provas, pelos cadernos emprestados. Só nós sabemos como é difícil! Vet 23, vocês foram a melhor turma que alguém poderia ter!

À professora Ligia Cantarino, pela sua paciência, orientação e conhecimentos transmitidos.

Aos profissionais da Diretoria de Vigilância Ambiental, pelos ensinamentos e paciência. Serei eternamente grata!

A todos aqui não citados, mas que contribuíram de alguma forma para a concretização deste trabalho.

Aos animais, a razão de tudo isto, obrigada por me ensinarem, diariamente, lições de amor e lealdade.

Ao Beethovem, meu mellhor amigo, que despertou em mim o desejo de cuidar dos animais.

EPÍGRAFE

"Haverá um dia em que o homem conhecerá o íntimo de um animal. Neste dia, um crime contra um animal será considerado um crime contra a humanidade."

Leonardo da Vinci.

RESUMO

GOMES, C. M. G. Guarda responsável de animais de companhia: Um estudo sobre a responsabilidade civil dos proprietários e a entrega de cães e gatos na Diretoria de Vigilância Ambiental do Distrito Federal. [Responsible pet ownership: A study on the legal liability of owners and the handing over of dogs and cats to the Distrito Federal's Environmental Monitoring Directorate (Diretoria de Vigilância Ambiental)]. 2013. 70 p. Monografia (Conclusão de curso de Medicina Veterinária) – Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Universidade de Brasília, Brasília, DF.

A guarda responsável de animais de companhia estabelece uma relação saudável entre o homem e os animais. Segundo essa prática, o proprietário deve proporcionar uma vida sadia ao animal, atender a todas as suas necessidades psicológicas e fisiológicas e zelando pelo seu bem-estar. Entretanto, observa-se que muitos donos de cães e gatos não praticam uma guarda responsável. Como consequência, grande quantidade de animais de estimação é abandonada nas ruas e deixada nos centros de controle de zoonoses do Brasil e do mundo. A mudança desta realidade depende da ação conjunta de diversos agentes, incluindo o Estado, veterinários e a sociedade. Neste trabalho foi realizada revisão de literatura sobre o tema e levantamento estatístico com dados da Diretoria de Vigilância Ambiental do Distrito Federal. Esse levantamento evidenciou que muitos proprietários entregam seus animais no Centro de Controle de Zoonoses quando estes ficam doentes ou quando, por outros motivos, se torna inconveniente continuar cuidando deles, transferindo ao Estado a responsabilidade da guarda do animal.

Palavras-chave: 1. Guarda responsável. 2. Animais de companhia. 3. Responsabilidade civil. 4. Abandono de animais. 5. Entrega de animais. 6. Centro de Controle de Zoonoses.

ABSTRACT

GOMES, C. M. G. Responsible pet ownership: A study on the legal liability of owners and the handing over of dogs and cats to the Distrito Federal's Environmental Monitoring Directorate (Diretoria de Vigilância Ambiental). [Guarda responsável de animais de companhia: Um estudo sobre a responsabilidade civil dos proprietários e a entrega de cães e gatos na Diretoria de Vigilância Ambiental do Distrito Federal]. 2013. 70 p. Monografia (Conclusão de curso de Medicina Veterinária) – Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Universidade de Brasília, Brasília, DF.

Responsible pet ownership establishes a healthy relationship between man and animal. According to this practice, owners must guarantee that their pets enjoy a healthy life, by catering to their psychological and physical needs, and by tending to their welfare. However, it is clear that a lot of pet owners do not practice responsible ownership. As a result, large amount of pets are abandoned on the streets and handed over at centers for zoonosis control in Brazil and other countries. Changing this reality depends on joint action by various parties, including the Government, veterinarians and society. This study includes bibliographic review about this topic, as well as a statistic survey using data collected by Distrito Federal's Environmental Monitoring Directorate. This survey showed that many owners hand their pets over to the Center for Zoonosis Control when their pets get sick or when, by some other reason, it becomes inconvenient to keep taking care of them, transferring to the Government pet ownership responsibility.

Key words: 1. Responsible ownership. 2. Pets. 3. Legal liability. 4. Animal abandonment. 5. Handing over of animals. 6. Center for Zoonosis Control.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Campanha da Associação protetora dos Animais de Jaraguá do Sul/SC sobre a
importância da guarda responsável de animais no período das férias, onde se observa um
aumento no número de casos de abandono.
Figura 2 - Folheto informativo elaborado pela WSPA com o intuito de ampliar o
conhecimento público sobre a responsabilidade com animais
Figura 3 - Projeto "Viver de bem com os bichos" do CCZ de SP
Figura 4 - Gibi educativo sobre guarda responsável elaborado pelo Ministério da Saúde 36

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Motivos de entrega/recolhimento de cães e gatos em 20124	12
Gráfico 2 - Destino dos animais abrigados no canil da DIVAL/DF em 20124	13
Gráfico 3 - Regiões mais comuns de origem dos animais abrigados no canil da DIVAL/D	F
em 20124	15
Gráfico 4 - Formas de ingresso de cães e gatos em 20134	15
Gráfico 5 - Motivos de entrega/recolhimento de janeiro a abril de 2013 no canil de	la
DIVAL/DF4	6
Gráfico 6 - Destinos dos animais abrigados na DIVAL/DF de janeiro a abril de 20134	17
Gráfico 7 - Regiões administrativas mais comuns dos animais abrigados na DIVAL/DF d	le
janeiro a abril de 20134	19

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Motivos de entrega/recolhimento de cães e gatos em 2012	41
Tabela 2 - Destino dos animais abrigados no canil da DIVAL/DF em 2012	42
Tabela 3 - Localidades de origem dos animais que deram entrada no canil da DIV	V AL
em 2012	44
Tabela 4 – Formas de ingresso de cães e gatos em 2013.	45
Tabela 5 - Motivo de entrega/recolhimento de cães e gatos de janeiro a abril de 201	3 na
DIVAL/DF	46
Tabela 6 - Destino dos animais abrigados na DIVAL/DF de janeiro a abril de 2013	47
Tabela 7 - Frequência das localidades de origem dos animais abrigados na DIVAL/D	F de
janeiro a abril de 2013.	48

LISTA DE SIGLAS

ABINPET Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CCZ Centro de Controle de Zoonoses

CRMV Conselho Regional de Medicina Veterinária
CRMVs Conselhos Regionais de Medicina Veterinária

DF Distrito Federal

DIVAL Diretoria de Vigilância Ambiental

UE União Europeia

EUA Estados Unidos da América

FASFIL Fundações Privadas e Sem Fins Lucrativos FOCA Formação de oficiais de controle animal

GDF Governo do Distrito Federal

GnRH Hormônio liberador de gonadotrofina

GVAZ Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ITEC Instituto Técnico de Educação e Controle Animal

LVC Leishmaniose Visceral Canina
OMS Organização Mundial de Saúde
ONG Organização Não Governamental

OPAS Organização Pan-Americana de Saúde

OSH Ovariosalpingohisterectomia

PI Piauí

PROANIMA Associação Protetora dos Animais do Distrito Federal

RGA Registro Geral Animal

RJ Rio de Janeiro

RS Rio Grande do Sul

SC Santa Catarina

SEDHAB Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

SP São Paulo

SUS Sistema Único de Saúde

UNESCO Organizações das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNESP Universidade Estadual Paulista

WSPA World Society for the Protection of Animals

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. FATORES QUE INTERFEREM NA GUARDA RESPONSÁVEL	15
2.1. Aquisição não planejada de um animal de estimação	15
2.2. Resistência dos proprietários aos métodos de esterilização cirúrgica	16
2.4. Legislação branda e impunidade	19
3. CONSEQUÊNCIAS DO ABANDONO ANIMAL	20
3.1. Sofrimento dos animais	20
3.2. Superpopulação de animais errantes	20
3.3. Morte dos animais	21
3.4. Animais entregues nos CCZs	21
3.5. Superlotação de ONGs	22
3.6. Gasto público	23
4. LEGISLAÇÃO	24
5. COMÉRCIO DE ANIMAIS DE COMPANHIA	27
6. O PAPEL DE DIFERENTES AGENTES NA GUARDA RESPONSÁVEI ANIMAIS	
6.1. Papel das ONGs	28
6.2. Papel da mídia	
6.3. Papel do médico-veterinário	32
6.4. Papel do Estado	33
6.4.1. Campanhas educativas sobre a importância da guarda responsável	34
6.4.2. Registro público de animais	36
6.4.3. Vacinação	38
6.4.4. Esterilização	38
7. MATERIAL E MÉTODOS	39
8. RESULTADOS	41
9. DISCUSSÃO	49
10. CONCLUSÃO	56
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
ANEXOS	
Anexo A – Termo de Posse Responsável	
Anexo B – Folheto sobre guarda responsável elaborado pela DIVAL/DF	
Anexo C – Ficha de identificação do animal em observação	

1. INTRODUÇÃO

Humanos e animais relacionam-se desde os primórdios, quando os animais eram utilizados, principalmente, como fonte de subsistência e meio de transporte para o homem. Essa relação se intensificou com o tempo e, atualmente, os animais também são adquiridos para companhia, conforto emocional, auxílio no tratamento de doenças, prática de esportes, guarda, entre outras finalidades (SILVANO et al, 2010).

O processo de urbanização, o estilo de vida nas grandes cidades e a necessidade de proteção fizeram crescer a aquisição de animais de companhia que são representados, em sua maioria, pelas espécies canina e felina. O homem passou a buscar a amizade incondicional, a fidelidade e o companheirismo do cão. Já os gatos estão sendo, cada vez mais, escolhidos devido a sua independência, higiene e necessidade de pouco espaço (SCHOENDORFER, 2001). O Brasil é o segundo país com a maior população de animais domésticos do mundo: são 101,1 milhões, perdendo somente para os Estados Unidos da América (EUA), com 146 milhões (FIOCCO, 2012). Segundo uma pesquisa realizada pela Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (ABINPET), em 2012, havia 37,1 milhões de cães e 21,3 milhões de gatos nos lares brasileiros. Apesar de estudos mostrarem que é crescente a preocupação dos proprietários com o bem-estar de seus animais, não é possível afirmar que esses dados retratam uma realidade comum a todos que possuem animais de companhia (PINHEIRO JR et al, 2006).

As discussões envolvendo bem-estar animal não são recentes, mas têm aumentado consideravelmente nas últimas décadas. O conceito de bem-estar é complexo e pode ser entendido como um estado de saúde mental e física, onde o indivíduo se encontra em harmonia com o ambiente em que vive (BRAMBELL, 1965 *apud* SILVANO et al, 2010). A esta definição também se relaciona o conceito das cinco liberdades: o animal deve está livre de fome, sede ou nutrição deficiente; livre de desconforto; livre de dor, lesões ou doenças; livre de medo e estresse; livre para expressar seu comportamento normal (GUERIN, 2009).

Para a promoção de bem-estar a um animal de companhia, é fundamental que seja exercida uma guarda responsável. Esta prevê que o proprietário deve proporcionar uma vida sadia, em que estejam inclusas todas as necessidades psicológicas e fisiológicas do animal, zelando pelo seu bem-estar, assistindo-o desde o nascimento até a morte e se preocupando com o controle populacional, por meio de acasalamentos programados e castrações, evitando assim a formação de uma população de animais errantes (REZENDE et al, 2012).

Atualmente, o termo guarda responsável vem sendo utilizado como complemento à expressão posse responsável. O termo "guarda" pode ser usado tanto para designar a guarda exercida pelo proprietário como para outrem que tenha a guarda temporária do cão ou do gato. Já a expressão "posse" só pode ser usada para aquele que possui o animal, ou seja, o proprietário. Outras pessoas podem ter a guarda, mas não têm a posse, pois não são donas do animal.

A necessidade de difundir e praticar a guarda responsável no Brasil é emergencial. Para tanto, deve haver uma ação conjunta de vários setores da sociedade com o intuito de realizar campanhas educativas nas escolas e comunidades, exigir legislações mais rigorosas para maus-tratos, entre outras mudanças.

O presente trabalho tem como objetivo realizar uma revisão acerca do tema guarda responsável de animais, abordando, também, fatores relacionados aos maus-tratos e a guarda irresponsável. Esta monografia objetiva, ainda, fazer um levantamento das principais causas que motivam os proprietários de cães e gatos do Distrito Federal (DF) a deixarem seus animais na Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses (GVAZ) da Diretoria de Vigilância Ambiental (DIVAL) do DF; os principais destinos desses animais e as regiões de origem mais comuns dos animais abrigados no canil da DIVAL.

2. FATORES QUE INTERFEREM NA GUARDA RESPONSÁVEL

2.1. Aquisição não planejada de um animal de estimação

A falta de planejamentos familiar e financeiro no momento de aquisição de um animal é um dos principais responsáveis pelo abandono (GARCIA, 2009). Segundo pesquisa feita, no Estado de São Paulo, pela ABINPET em 2012, a média de gastos com cães pode variar de R\$133,00 a R\$308,00 dependendo do porte do cachorro. Nesta pesquisa foram incluídas despesas com ração, vacinas, vermífugos, banho, tosa, controle de pulgas e cuidados veterinários. Os gatos exigem um investimento médio de R\$84,19. Independente de variações que possam ocorrer nesses valores é evidente que os proprietários devem estar cientes de que a aquisição do animal demandará um gasto mensal. Porém, muitas vezes, se observa que cães e gatos são adquiridos por desejos momentâneos ou sem qualquer planejamento financeiro.

Na prática, observa-se, também, que muitos animais são deixados por seus donos devido ao nascimento de crianças na família. O desenvolvimento de alergias e a falta de

afinidade entre a criança e o animal são os problemas mais comuns alegados por esses proprietários (GARCIA, 2009).

Outro exemplo de uma aquisição não planejada e de guarda irresponsável é o abandono por causa de mudança de residência (GARCIA, 2009; SOTO et al, 2007). O tamanho da casa, assim como a disponibilidade de outra pessoa que possa assumir a responsabilidade pelo animal nos casos de mudança para locais que não permitam animais, são fatores que devem ser considerados antes de se adquirir animais de companhia.

2.2. Resistência dos proprietários aos métodos de esterilização cirúrgica

Grande parcela de proprietários de cães e gatos acredita que os métodos de esterilização cirúrgica são muito radicais para serem utilizados como forma de controle reprodutivo de seus animais. A resistência prevalece em comunidades onde o acesso a informações sobre o tema é precário. Nessas localidades, há a disseminação de mitos sobre a orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia (OSH) (SOTO et al, 2006). Muitos proprietários de cães pensam que a castração leva a perda da masculinidade e da capacidade de guardar território. Já os donos de cadelas e gatas acreditam que a esterilização só pode ser realizada após o primeiro cio (ARCA BRASIL, 2013). Essas informações são errôneas e não demonstram as diversas vantagens que esse procedimento traz para o animal.

Além de evitar crias indesejadas, prevenindo o abandono, a castração reduz a probabilidade de certas doenças, como neoplasias mamárias nas fêmeas castradas antes do primeiro estro (REZENDE, 2012). Cães e gatos deixam de fugir para se acasalarem, reduzindo o risco de agressão às pessoas, de atropelamentos de animais e de transmissão venérea de doenças entre eles (BORTOLOTI; D'AGOSTINO, 2007).

Outra dificuldade encontrada no controle da natalidade por meio de castrações é o preço das cirurgias. Uma parcela considerável da população (famílias de baixa renda) não tem condições financeiras de arcar com os custos do procedimento. Alguns municípios brasileiros já realizam mutirões de castração com a ajuda de veterinários voluntários e das prefeituras, que fornecem verba para a compra de material cirúrgico e local para a realização das cirurgias (TRIPOLI, 2005). É importante salientar que a implementação de um programa de controle populacional deve levar em consideração as características socioculturais da região e ser acompanhado de programas educativos de guarda responsável (TRIPOLI, 2005).

Atualmente, há, também, a difusão de métodos contraceptivos não cirúrgicos. Estes podem ser feitos por meio de terapia hormonal e, mais recentemente, por controle químico (REICHMANN et al, 2000; MULLER et al, 2009).

A terapia hormonal é feita, principalmente, nas fêmeas com o objetivo de modificar o ciclo estral, evitando o cio. Ela pode ser disponibilizada pela administração de hormônios orais ou injetáveis. Entretanto, o uso desta forma de controle apresenta algumas desvantagens: requer atenção constante do proprietário para administração do medicamento em datas precisas e regulares; o uso contínuo pode favorecer a manifestação de neoplasias mamárias, piometra, obesidade, hemorragias genitais, entre outras; pode causar aborto, dependendo da fase do ciclo em que o hormônio for administrado (REICHMANN et al, 2000; MULLER et al, 2009).

Nos machos, a terapia hormonal atua interferindo na produção de espermatozoides, levando à redução da síntese dos mesmos ou à azoospermia. Este grupo inclui progestágenos, andrógenos e análogos do hormônio liberador de gonadotrofina (GnRH). No entanto, estas substâncias apresentam como limitações a predisposição ao desenvolvimento de patologias (no caso de progestágenos e andrógenos) e o fato de serem métodos de contracepção temporários. O efeito contraceptivo dos análogos de GnRH, que são os mais indicados para a utilização neste grupo, cessa após 140 a 252 dias após a suspensão do tratamento (OLIVEIRA et al, 2012).

A terapia química é, provavelmente, o método de esterilização não cirúrgico que apresenta mais vantagens e que surge como uma possibilidade à orquiectomia convencional de cães. A principal substância utilizada nessa terapia é o gluconato de zinco. A esterilização é obtida por meio da aplicação de duas injeções (uma em cada testículo do animal). O zinco provoca a atrofia do parênquima testicular, o decréscimo da espermatogênese e reduz a concentração de andrógenos. A esterilização é obtida em um período de 30 a 90 dias depois da aplicação e, às vezes, pode ser necessária uma segunda aplicação (MULLER et al, 2009).

No Brasil, há a produção e comercialização de um produto (Infertile ®) que promove este tipo de esterilização. Segundo o fabricante, o preço desse produto é 70% inferior ao preço médio cobrado pelas castrações cirúrgicas. O laboratório recomenda a aplicação de acepromazina ou meloxican previamente à administração do medicamento (RHOBIFARMA, 2010). Há profissionais que questionam a utilização do Infertile® sem a administração prévia de anestésico local. No entanto, o fabricante afirma não haver a necessidade de anestesia, sendo suficiente, para propiciar analgesia, a administração prévia dos medicamentos citados. Um estudo realizado com 34 cães, por Rossetto et al (2012), também demonstrou que a

castração química com o Infertile® não promove dor significativa quando fármacos analgésicos são usados previamente a aplicação.

É necessário que os veterinários se atualizem no meio acadêmico com o intuito de desenvolver novos métodos de controle populacional. Estes devem ser utilizados como procedimentos menos invasivos e com menos impacto psicológico e financeiro para o proprietário, quando comparados com a esterilização cirúrgica. Neste contexto a castração química pode ser uma alternativa interessante a ser considerada. Contudo, a castração cirúrgica ainda é o procedimento de controle populacional mais utilizado no país.

2.3 Doações e venda de animais sem verificar se o futuro proprietário será um dono responsável

Os processos de adoção e venda de animais de companhia devem ser capazes de garantir ao animal donos responsáveis e um lar adequado, onde ele tenha as suas necessidades etológicas e fisiológicas atendidas (DEFENSORES DOS ANIMAIS, 2013; LOSS et al, 2012). Entretanto, se observa que muitos cães e gatos são doados sem que seja realizado qualquer acompanhamento que propicie uma aquisição responsável. Na prática, locais que não possuem estrutura adequada para a manutenção de animais saudáveis, como os Centros de Controle de Zoonoses (CCZs) (SANTANA; OLIVEIRA, 2006; FRAGA, 2012) ou onde há superlotação preferem doar os animais para qualquer interessado do que mantê-los no local. O mesmo se observa na comercialização de animais. Esta opção é compreensível, mas muitos desses animais acabam voltando para os lugares de onde foram adotados, são deixados nos CCZs ou acabam sendo vítimas de maus-tratos.

As organizações não governamentais (ONGs) protetoras dos animais costumam realizar um questionário que possibilita a obtenção de informações sobre a pessoa que pretende adotar. Esse questionário também visa orientar melhor o interessado no que diz respeito ao tipo de animal que mais combina com o seu estilo de vida assim como todos os cuidados e gastos que cães e gatos demandam. As perguntas feitas aos futuros proprietários estão relacionadas à rotina da família, ao tipo de residência em que a pessoa vive, se o interessado já tem experiência na criação de animais de companhia, o que será feito com o bicho quando a família viajar de férias, entre outras (ABRIGO AUGUSTO, 2013). Além disso, os animais são doados esterilizados e vacinados. Todos esses questionamentos buscam tentar garantir ao animal uma guarda responsável. O ideal é que toda doação de animais seja realizada sob esses preceitos.

Os interessados em adotar os cães e gatos presentes na DIVAL/DF preenchem um termo de responsabilidade pelo animal (ANEXO A), onde o adotante toma conhecimento sobre legislações de proteção animal.

2.4. Legislação branda e impunidade

Um fator relevante e que contribui para os maus-tratos animais no Brasil é a falta de legislações mais rigorosas para aqueles que cometem crimes contra os animais. Atualmente, a pena para o crime é de três meses a um ano de detenção e pagamento de multa. Muitos proprietários irresponsáveis maltratam seus animais porque sabem que a pena é reduzida e que, na maioria das vezes, ocorre a transação penal (a pena é convertida na prestação de serviços, pagamento de cesta básica, etc.), uma vez que o crime de maus-tratos é considerado de baixo potencial ofensivo de acordo com a Lei Federal 9.099/95. Além disso, é comum que esses infratores não sejam denunciados, porque muitas testemunhas têm medo de sofrerem represália.

Outro fator que facilita a prática de maus-tratos é a falta de conhecimento das pessoas sobre o tema. No senso comum, consideram-se maus-tratos apenas deixar o animal com fome, sede e agredi-lo fisicamente de forma intencional. Um estudo realizado com 71 cães, no Paraná, demonstrou que a probabilidade de sofrimento animal foi alta ou muito alta para 54,0% dos cães domiciliados avaliados, sendo que para 96,0% deles havia a disponibilidade contínua de água fresca (HAMMERSCHMIDT; SPREA; MOLENTO, 2012). Este estudo corrobora a tese de que a disponibilidade de água ou comida não pode ser o único fator avaliado para diagnosticar o crime.

O desconhecimento sobre a legislação animal também é observado entre as autoridades policiais, que são os responsáveis por verificarem as denúncias feitas pela população. Como a polícia civil (órgão para o qual as denúncias devem ser feitas) não possui efetivo de veterinários suficiente para acompanharem as denúncias de maus-tratos, policiais com outra formação acadêmica são quem verificam a situação. O problema é que estes policiais parecem não passar por nenhum tipo de treinamento que os possibilite reconhecer todas as ações que caracterizam crueldade contra os animais. É comum policiais não considerarem maus-tratos, por exemplo, uma situação em que um animal esteja vivendo em condições de pouca higiene e com doença tratável, mas que sem cuidados veterinários, está comprometendo seu bem-estar. De acordo com o artigo 3°, da Lei distrital 2.095 do DF, os proprietários devem manter seus animais em boas condições de alojamento, saúde e bem-

estar. Os policiais têm o dever de conhecerem a legislação de maus-tratos, não só para punir todos aqueles que praticam o crime como também informarem a população sobre o assunto.

3. CONSEQUÊNCIAS DO ABANDONO ANIMAL

A guarda irresponsável de animais de companhia resulta no abandono em avenidas, parques, imediações de clínicas veterinárias e outros espaços públicos. Os proprietários também deixam seus animais nos centros de zoonoses, mesmo sendo informados que o animal poderá, futuramente, ser submetido à eutanásia. O abandono de animais têm graves consequências e representa sofrimento para os animais abandonados; perigo para a saúde pública; aumento dos gastos públicos; superlotação em ONGs e nos CCZs. O risco sanitário ocasionado pela superpopulação de animais errantes, formada pela rápida reprodução de animais abandonados, chamou a atenção do Estado que vem tentando atuar de forma a prevenir o abandono (SANTANA et al, 2004).

3.1. Sofrimento dos animais

O sofrimento dos animais abandonados é, principalmente, de ordem emocional e física. O abandono provoca nos animais, que são seres sencientes, uma grande variedade de emoções (ALMEIDA; ALMEIDA; BRAGA, 2009). Um animal, nessa situação, sente tristeza, medo, stress e ansiedade, pois é abandonado em um lugar desconhecido, longe do seu proprietário, que é considerado a sua matilha, e fica sujeito a todo tipo de perigo.

O sofrimento de ordem física está associado ao fato desses animais serem expostos a todo tipo de perigo, intempéries e doenças, sendo vítimas de zoonoses, doenças carenciais e oportunistas, e mutilações (SILVANO et al, 2010). Essa situação é agravada pelo fato de que uma grande parcela dos animais deixados nas ruas ou nos CCZs não apresenta as vacinas em dia e a própria condição de stress, pela qual os animais são expostos, facilita a queda de imunidade e a consequente instalação de infecções. A exposição constante às mudanças climáticas também propicia a queda do bem-estar animal.

3.2. Superpopulação de animais errantes

Segundo estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS), há cerca de 500 milhões de cães abandonados no mundo. Apenas no Brasil, a OMS estima que existam 25

milhões de cães e 4 milhões de gatos abandonados (BRANDESPIN, 2006). Como consequência desse enorme contingente, tem-se a formação de uma superpopulação de animais errantes (SANTANA; OLIVEIRA, 2006). Estes animais não têm nenhum tipo de controle de vacinação e tratamento de doenças (ANDRADE, 2011), funcionando como potenciais transmissores de zoonoses como a raiva e a leishmaniose. Eles também são responsáveis pela proliferação de ectoparasitas, por agressões, acidentes de trânsito, poluição por dejetos, poluição sonora e outras perturbações (BORTOLOTI; D'AGOSTINO, 2007). Essa problemática é agravada pelo acelerado grau de reprodução de cães e gatos (BORTOLOTI; D'AGOSTINO, 2007).

3.3. Morte dos animais

Uma consequência do abandono que remete tanto à questão humanitária quanto de saúde pública é a percentagem de animais errantes que vai a óbito.

A questão humanitária envolve o fato de que muitos animais vão a óbito desnecessariamente, devido a atropelamentos sem socorro; doenças tratáveis, mas que sem cuidados veterinários se tornam perigosas; e maus-tratos que alguns sofrem por estarem perturbando a ordem pública.

O risco sanitário existe na medida em que as carcaças dos animais mortos podem funcionar como meio de proliferação de agentes infecciosos, além de atraírem, para o local, animais sinantrópicos e outros que, eventualmente, sejam capazes de transmitir patologias aos humanos (BORTOLOTI; D'AGOSTINO, 2007).

3.4. Animais entregues nos CCZs

Muitos proprietários deixam seus animais nos CCZs mais próximos. Evita-se utilizar aqui o termo "abandono" que significa desistência; falta de amparo ou cuidado (HOUAISS, 2001). Nesse caso, o guardião deixa o animal com cuidados mínimos que incluem o fornecimento de água, ração e abrigo. Além disto, a entrega é aceita pelo Estado que passa a assumir a responsabilidade pelo animal. Contudo, isto ainda caracteriza uma guarda irresponsável, uma vez que os proprietários deixam seus animais em ambientes insalubres e sem condições de proporcionar assistência médico-veterinária adequada.

Os CCZs foram projetados como órgão público com o objetivo de minimizar o problema das doenças transmitidas por animais à população humana. Porém, com o passar do

tempo, as pessoas passaram a utilizar o órgão como destino de animais de estimação que se tornaram indesejados (SOTO et al, 2007). Como esses centros não têm esta finalidade, a sua estrutura física e de pessoal é insuficiente para comportar todos os animais entregues por causa da prática de uma guarda irresponsável. Por conseguinte, uma grande quantidade de cães e gatos contraem doenças no canil, devido à ausência de alas isoladas para animais doentes e sadios (FRAGA, 2012). Isto, aliado com a entrega de animais doentes e indesejados por seus donos, ainda resulta na eutanásia de uma grande parcela dos animais deixados nos CCZs brasileiros (MENEZES et al, 2005; RODRIGUES et al, 2008).

A eutanásia dos animais gera desgaste emocional dos funcionários que lidam diariamente com essa situação. Como consequência, há desmotivação pelo trabalho, irritação, doenças metabólicas e, por fim, o risco de adquirir zoonoses (SOTO et al, 2010). Nesse contexto, seria conveniente que esses profissionais recebessem acompanhamento psicológico (SOTO et al, 2007).

3.5. Superlotação de ONGs

As ONGs protetoras dos animais também sofrem as consequências do enorme problema que é o abandono. Essas organizações têm como finalidade principal auxiliar animais em situações de risco, como animais abandonados ou vítimas de maus-tratos. São instituições sem fins lucrativos e que se mantêm com a ajuda de voluntários e doações. Um trabalho como este envolve muitos custos com rações, medicamentos e abrigo para os animais resgatados (MATOS, 2012).

A superpopulação de animais abandonados demanda, cada vez mais, a atuação de ONGs e de protetores independentes. O problema é que nem as organizações nem estas pessoas têm condições de "salvarem" todos aqueles que precisam de ajuda. É comum que a maioria das ONGs abrigue mais animais do que efetivamente tem condições financeiras de manter e que muitos que lutam pela "causa animal" transformem suas casas em lares temporários de animais.

Como em uma equação lógica, a superpopulação de animais abandonados gera uma superlotação nas ONGs, que ficam impossibilitadas de resgatarem mais animais. Muitas vezes, o próprio bem-estar é prejudicado devido a grande quantidade de animais mantidos nos abrigos. O ápice do problema é atingido quando o trabalho voluntário e as doações não são suficientes para manter o funcionamento de uma ONG (QUINTAL DE SÃO FRANCISCO, 2009).

É importante salientar que nem todas as associações de proteção animal atuam como abrigos. A ProAnima (Associação Protetora dos Animais do Distrito Federal) é uma associação que tem como foco de trabalho a conscientização para o respeito aos animais e o avanço e aplicação de legislação de proteção aos animais. A instituição condena atuações de "entulhar" animais em abrigos, afirmando que o recolhimento emergencial de todos os animais que vivem em situações de risco, além de ser inviável e comprometer o bem-estar dos mesmos, não resolve o problema dos animais de companhia. A associação não recolhe animais. (PROANIMA, 2013).

3.6. Gasto público

Uma grande parcela dos animais recolhidos pelos CCZs brasileiros não é resgatada por seus proprietários ou adotada pela população. Estes animais acabam sendo submetidos à eutanásia, pela inviabilidade do poder público mantê-los indefinidamente nos canis (RODRIGUES et al, 2008) e pela indisponibilidade de recursos para tratar as doenças e infecções que a maioria apresenta.

A eutanásia é um procedimento que visa proporcionar a morte rápida e sem sofrimento aos animais, quando seu bem-estar está comprometido, quando o animal constituir perigo à saúde pública ou quando for objeto de ensino ou pesquisa (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, 2002). Além de custar muito aos cofres públicos, a prática da eutanásia nos CCZs envolve questões éticas e legais. Ela não deve ser utilizada como método de controle populacional nem realizada em animais saudáveis. Muitas associações protetoras dos animais condenam a prática da eutanásia, nos CCZs, em animais com doenças tratáveis. Elas alegam que o Estado deve investir em campanhas de guarda responsável e esterilização para reduzir o número de sacrifícios nos centros (SANTANA; OLIVEIRA, 2006; SOTO, 2010).

Não há estatísticas oficiais que demonstrem o gasto público que se tem com as eutanásias realizadas nos CCZs brasileiros. Mas fica claro que esse gasto não é pequeno. A realização de uma eutanásia exige despesas com a compra de medicamentos, seringas, agulhas, além da contratação de médico-veterinário e construção de um ambiente adequado para a realização do procedimento. Esta deve ser feita em local tranquilo, longe de outros animais e do alojamento dos mesmos (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, 2002).

Associado a esses gastos estão outros que o recolhimento e recebimento de animais demandam, como o custo com ração, carrocinha, estrutura e pessoal. De acordo com a presidente da Comissão de Saúde Pública do CRMV-SP, Adriana Maria Lopes Vieira, em 2007, havia prefeituras que pagavam seis reais, por quilo, apenas para cremar cadáveres e carcaças de animais. Em 2008, outras pagavam 112 reais, por animal, para empresas recolherem os animais mortos e destinarem para o aterro sanitário. Dados fornecidos, em 2005, pela secretaria de saúde de SP à ProAnima, demonstram o alto custo financeiro que o procedimento de eutanásia demanda: a eutanásia individual com anestésicos e incineração da carcaça custava para o Estado R\$ 112,00, considerando um cão com 15 Kg. Atualmente o custo da eutanásia no canil do DF é estimado em R\$ 250,00, por animal, incluindo despesas com medicação, mão de obra, materiais e incineração da carcaça (DAMASCENO, 2013).

Já os procedimentos de esterilização, registro geral animal (RGA) e vacinação demandam um investimento da prefeitura municipal de SP de, aproximadamente, R\$ 30,00, por animal, de acordo com o informativo do CRMV-SP.

4. LEGISLAÇÃO

A prática de maus-tratos contra animais é crime previsto na Lei Federal 9.065/98. Mas, o que pode ser considerado maus-tratos? Maus-tratos contra animais é toda ação ou omissão resultante de negligência, imperícia, imprudência ou ato intencional que culmine em sofrimento de ordem física, mental e/ou emocional para um animal (TRIPOLI, 2007).

No Brasil, a primeira legislação de defesa da fauna foi o Decreto 16.590 de 1924 que regulamentava o funcionamento de casas de diversões públicas, proibindo corridas de touros, brigas de galos e canários e outras situações que violassem o bem-estar animal (SANTANA et al, 2004; CALHAU, 2003).

Em 1934, o então presidente da república, Getúlio Vargas, promulgou o Decreto Federal 24.645 que estabelecia medidas de proteção animal e o que poderia ser enquadrado como maus-tratos. Este decreto foi uma das bases legais mais completas, porém foi revogado pelo Decreto Federal nº 11 de 1991 que, por sua vez, foi revogado pelo Decreto nº 761 de 1993. Este dispõe sobre a criação, por transformação, de cargos em comissão e funções de confiança, aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e dá outras providências. Ou seja, não tem nenhuma relação com assuntos de proteção animal.

Em 1941, o Decreto-Lei 3.688, em seu artigo 64, determinava como contravenção penal a crueldade contra animais. A tutela penal da fauna brasileira evoluiu com a Lei 6.938/81 que considera os animais como parte integrante do meio ambiente e, sendo assim, patrimônio público (SANTANA et al, 2004).

Em 1978, as Organizações das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) editou a Declaração Universal dos Direitos Animais, possibilitando mais avanços nessa área.

Dez anos mais tarde, a Constituição brasileira definiu, em seu artigo 225, que:

"todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

E, no parágrafo primeiro, inciso VII, afirma-se que:

"para proteger a fauna e a flora, ficam vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".

Por influência de tratados internacionais, de organizações protetoras dos animais e com o intuito de coibir tais comportamentos, a Lei Federal 9.065 de 1998 elevou a crueldade contra animais à categoria de crime (CALHAU, 2003).

O artigo 32 da referida lei define crime contra a fauna a prática de abuso, maus-tratos, ferimentos ou mutilações de animais silvestres, domésticos, nativos ou exóticos. Determina-se como pena a detenção de três meses a um ano, e multa. A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorrer a morte do animal. O parágrafo primeiro estabelece a mesma punição para aquele que realizar experiências cruéis ou dolorosas em animais vivos, quando houver meios alternativos. Além das leis federais, há leis estaduais, municipais e distritais que também dispõem sobre maus-tratos. Como, por exemplo, a Lei Distrital 2.095 de 1998 do DF; Lei Municipal 13.131 de 2001 de SP etc. O problema não está relacionado à quantidade de leis de maus-tratos existentes no país e sim ao cumprimento destas.

Quando se compara a legislação brasileira relativa à crueldade contra animais com a legislação internacional, percebe-se que as leis do Brasil deveriam ser mais rigorosas. Na União Europeia (UE) entrará em vigor, em julho de 2013, o regulamento 1129/2009, do

Parlamento Europeu, que proíbe ensaios em animais para produtos de cosméticos acabados e ingredientes ou combinação de ingredientes.

No Reino Unido, pessoas que cometem maus-tratos são proibidas de ter animais por longos períodos ou vitaliciamente (CHUECCO, 2012). Nos Estados Unidos da América (EUA), a punição para quem maltrata animais varia por estado. Nos estados de Alabama e Louisiana, o agressor pode ser condenado à prisão por até 10 anos (CHUECCO, 2012). No Colorado, o infrator deve ficar detido por, no mínimo, 90 dias em casos graves e pagar multa de até 100 mil dólares (CHUECCO, 2012). Na Flórida, exige-se acompanhamento psicológico para aqueles que praticaram maus-tratos a um animal (CHUECCO, 2012). Além disso, vários estados americanos possuem um registro online, com fotos, de todos aqueles julgados e condenados por crimes de abuso animal (COLORADO, 2012).

Tanto na Europa como nos EUA, percebe-se melhor a ideia de que agressores de animais representam um risco para a sociedade como um todo e não apenas para os animais. Por isto, autores desse crime devem ser punidos de forma rigorosa e receber acompanhamento psicológico que possibilite o diagnóstico de distúrbios de comportamento (se houver), de personalidades agressivas e o adequado encaminhamento desses infratores.

No Brasil, a situação de maus-tratos animais tende a melhorar mesmo que lentamente. Há vários projetos de lei que visam conferir maior proteção aos animais. O projeto de lei (PL) nº 215/2007 do Deputado Roberto Tripoli tem como objetivo instituir um Código Federal de Bem-Estar Animal. O código define normas para garantir o respeito aos princípios de bemestar animal nas atividades de controle animal, experimentação científica e produção animal. Há também o projeto de lei (PL 3765/2012) que pretende assegurar atendimento veterinário gratuito aos animais da população carente em todo o território nacional. O acesso ao serviço veterinário refletiria, provavelmente, na redução do número de casos de abandono de animais doentes. O PL 236/2012, que visa instituir reformas no código penal brasileiro, estabelece pena de um a quatro anos de prisão para quem praticar abuso ou maus-tratos animais; transportar de forma inadequada e que coloque em risco a vida animal; abandonar animais em qualquer espaço público ou privado; omitir socorro a animais em estado grave ou iminente perigo, entre outras modificações. A aprovação deste código representaria um grande avanço nos direitos dos animais.

No entanto, é importante ressaltar que muitos desses projetos conferem aos CCZs atribuições que visam exclusivamente o bem-estar animal e que deveriam, a princípio, ser realizadas pelos proprietários de animais de estimação.

5. COMÉRCIO DE ANIMAIS DE COMPANHIA

O comércio de animais de companhia, realizado pelo mercado de pet shops e criadores independentes, cresce anualmente. Esta expansão exige que a fiscalização sobre estes estabelecimentos seja cada vez mais rigorosa, de forma a garantir os direitos e a dignidade dos animais comercializados (SANTANA; OLIVEIRA, 2006). Dessa forma, cabe ao poder legislativo elaborar leis que regulamentem esse comércio.

Em Curitiba, a Lei Municipal 13.914 de 2011 determina que os estabelecimentos comerciais de animais vivos possuam relatórios discriminados de todos os animais nascidos, vendidos, doados e permutados. Cada relatório deve conter um número de cadastro do microchip do animal no Sistema de Identificação Animal da Rede de Defesa e Proteção Animal da cidade. Os animais comercializados devem ter atestado sanitário emitido por médico-veterinário bem como comprovantes de vacinação e controle de endo e ectoparasitas. A mesma lei estabelece que esses locais tenham equipamento de leitura universal de microchip; entreguem panfletos de conscientização sobre guarda responsável ao novo adquirente do animal e proíbe a exposição dos animais comercializados por um período superior a seis horas diárias. Os estabelecimentos que desrespeitem estas e outras determinações ficam sujeitos a advertências, multas, apreensão de instrumentos, destruição de produtos, suspensão das atividades e sanções restritivas de direito, no que couber.

Em SP, a lei municipal 14.483 de 2007 dispõe sobre o tema e determina que canis e gatis comerciais sejam cadastrados no Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária para obterem licença ou alvará de funcionamento. Além disto, as instalações de canis e gatis devem ser inspecionadas por veterinário do CCZ da cidade, de forma a garantir a salubridade desses locais. Também devem possuir, obrigatoriamente, um médico veterinário como responsável técnico.

De acordo com a Lei Federal 5.517 de 1968 e a referência técnica para o funcionamento dos serviços veterinários, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMVs) possuem a competência legal de fiscalizar a estrutura dos estabelecimentos veterinários assim como o exercício da profissão. Desta forma, cabe aos CRMVs fiscalizarem os estabelecimentos que comercializam animais, sejam pet shops, canis ou gatis. Entretanto, isto não exclui a fiscalização por outros órgãos, como os de vigilância sanitária, que atuam com o intuito de assegurar a saúde pública, e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) que fiscaliza a produção e o comércio de produtos de uso veterinário, entre outras atividades.

O importante é ressaltar que essa fiscalização deve ser realizada com o objetivo de garantir um comércio lícito, que respeite o bem-estar dos animais e não coloque em risco a saúde humana. A elaboração de uma legislação federal que regulamente o comércio de animais de companhia é necessária e será uma importante ferramenta na fiscalização.

6. O PAPEL DE DIFERENTES AGENTES NA GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS

6.1. Papel das ONGs

As ONGs fazem parte do chamado "terceiro setor". Este é o mais novo dos 3 setores: o primeiro setor, o Estado, que cuida dos bens e interesse público; o segundo setor, o Mercado, que produz bens e serviços, visando ao lucro e ao consumo; e, por fim, o terceiro setor, caracterizado por instituições sem finalidade pública, baseadas em crenças, valores e na solidariedade dos indivíduos que a constituem (SOARES, 2006).

Este setor surgiu da omissão do Estado em diversas áreas da sociedade e tenta suprir as necessidades por meio da prestação de serviços nos setores de saúde, educação, meio ambiente etc. No Brasil, o terceiro setor é regulamentado pela Lei 9.790/99 (SOARES, 2006).

No caso das entidades de proteção animal, os animais tornam-se alvo de um trabalho voluntário, baseado numa "ética de responsabilidade" e do dever moral de auxiliar os animais de rua (MATOS, 2012).

A proteção animal é um conjunto de atividades e medidas contra o especicismo (preconceito a favor da própria espécie em detrimento de outras) e a favor do bem-estar animal (MATOS, 2012). Cabem às entidades de proteção animal cumprir suas funções e, sempre que possível, atuarem como articuladoras entre os setores que envolvem a questão (CIAMPI, 2005).

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), havia, em 2010, 2.242 Fundações Privadas e Sem Fins Lucrativos (FASFIL) de meio ambiente e proteção animal no Brasil. Estas entidades representam 0,8% de um total de 290.692 mil FASFIL.

A região que apresentou o maior número de instituições desse tipo foi a Sudeste com 1.124 FASFIL de meio ambiente e proteção animal. Já a região Norte foi a que apresentou o menor número, apenas 77.

Um fator interessante demonstrado pela pesquisa foi que a quantidade dessas fundações cresceu muito a partir de 2001: de 1971 a 2000, eram 879 FASFIL desse tipo; de 2001 a 2010, as fundações criadas somaram 1349. Com isto, observa-se que é crescente o número de pessoas engajadas na proteção animal e do meio ambiente.

As ONGs desempenham um papel essencial na luta pela causa animal. Essas organizações e os protetores independentes atuam resgatando, tratando e servindo de lar transitório (MATOS, 2012) ou permanente para os animais resgatados. Além disto, se engajam na luta por leis mais punitivas para os crimes contra os animais. A maioria delas também realiza campanhas de conscientização sobre guarda responsável bem como feira de adoções. A realização de campanhas de guarda responsável de animais assume um papel essencial em um contexto em que há carência de realizações de ações desse tipo pelo Estado.

Abaixo, as Figuras 1 e 2 mostram alguns exemplos de campanhas de guarda responsável:

Figura 1 - Campanha da Associação protetora dos Animais de Jaraguá do Sul/SC sobre a importância da guarda responsável de animais no período das férias, onde se observa um aumento no número de casos de abandono.



Fonte: AJAPRA, 2012. Disponível em:

< http://ajapra.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=487:outdor&catid=46:eventos-e-promocoes&Itemid=168>.

Figura 2 - Folheto informativo elaborado pela WSPA com o intuito de ampliar o conhecimento público sobre a responsabilidade com animais.



Fonte: WSPA, 2011. Disponível em:

< http://www.terradagente.com.br/NOT,0,0,372479,Guarda+responsavel+de+animais+Autoban.aspx>.

As associações protetoras são importantes para o bem-estar dos animais no Brasil. O país possui uma rede de, apenas, 230 CCZs ou estruturas afins (canis municipais e Unidades de Controle Animal), segundo dados de 2007 (FRAGA, 2012). Este número é pequeno quando comparado aos 5.570 municípios existentes no país (IBGE, 2013). Desta maneira, os Centros de Controle de Zoonoses não conseguiriam, sozinhos, realizar um controle populacional eficiente de cães e gatos, pois os recursos (humano, financeiro e de estrutura) do Estado brasileiro não são suficientes para acompanharem o crescimento da população de animais de rua. Além disto, a política de atuação das ONGs é mais eficaz na redução do número de cães e gatos de rua do o que a do Estado, que é voltada para o recolhimento somente dos animais que colocam em risco à saúde pública.

Nesse panorama, é importante citar um projeto de lei (PL 296/2012) que está aguardando aprovação na Assembléia Legislativa de São Paulo. O projeto prevê que as fundações e associações de proteção animal sejam consideradas de utilidade pública estadual e desta forma, poderão solicitar ajuda financeira do Estado. Isto poderia ampliar a capacidade das ONGs que, com mais recursos, poderão recolher e esterilizar mais animais, auxiliando, o Estado no controle da população de animais errantes.

6.2. Papel da mídia

A mídia exerce um papel relevante na consolidação de valores e procedimentos relacionados à defesa animal. A veiculação de denúncias, a difusão de informações científicas sobre o comportamento animal, o acesso democrático à informação e o suporte ao debate e à participação social em questões que envolvem animais são efeitos positivos do papel exercido pela imprensa (CAMPHORA, 2012).

Historicamente, foi a partir da década de 60 que o direito animal ganhou um maior grau de visibilidade na mídia, tornando públicas denúncias de crueldade contra animais e mostrando a necessidade da emergência de novos valores. No Brasil, a CF prevê o direito de todos ao acesso a informações relacionadas a matérias do meio ambiente (artigo 5°, inciso XIV, XXXIII e XXXIV). As Leis Federais 6.938/81 e 7.347/85 preveem que o poder público deve informar à população sobre o estado do meio ambiente e ocorrências ambientais importantes (CAMPHORA, 2012).

Ao disponibilizar informações sobre o tema, as grandes mídias favorecem uma articulação entre iniciativas locais, nacionais e internacionais. O termo "grande mídia" é usado, aqui, em referência aos principais veículos de comunicação, como rádio, televisão e jornais (impressos ou digitais). Neste grupo não se inclui blogs, redes sociais ou sites de proteção animal (CAMPHORA, 2012) que, comumente, já divulgam vários tipos de informações sobre o tema. Esta mídia alternativa possibilita a difusão rápida de informações sobre animais e assuntos relacionados. Porém, ela atinge grupos mais restritos de leitores e, muitas vezes, as notícias são repassadas sem se verificar a veracidade do conteúdo.

A divulgação de informações sobre denúncias e proteção animal pela grande mídia caracteriza-se por ser pontual e não repetida, o que impossibilita o acompanhamento da notícia pelos expectadores. Frequentemente, a mídia mostra casos de maus-tratos, mas nunca se observa a publicação de notícias que mostrem o desfecho da situação, como, por exemplo, o que aconteceu com o praticante do crime. O acompanhamento da denúncia é importante, principalmente para conscientizar a população de que maltratar animais é crime e de que o autor é penalizado judicialmente.

A mídia nacional não deve atuar somente na forma de denúncia, mas também como meio de orientação e divulgação de movimentos em prol dos animais. Campanhas de guarda responsável, mudanças na legislação, o trabalho das ONGs e do Estado no combate à crueldade animal, orientações sobre cuidados com animais e como agir se testemunhar crime devem, sim, virar notícia.

6.3. Papel do médico-veterinário

Uma das principais funções do médico-veterinário é atuar de forma preventiva, conscientizando a população sobre o bem-estar dos animais e temas relacionados à saúde pública (LOSS et al, 2012).

Um estudo feito no município de Alegre-ES evidenciou que os proprietários de cães são carentes de informações sobre a saúde animal e humana. O estudo demonstrou que 73% dos entrevistados levavam o animal regularmente ao veterinário, entretanto, apenas 30% dos cães estavam adequadamente vacinados e 39% vermifugados. Além disso, 94% dos animais não eram castrados, 92% dos proprietários não souberam informar as vantagens da castração e somente 14% dos donos sabiam corretamente o conceito de zoonoses (LOSS et al, 2012).

Estudo feito em Florianópolis-SC verificou que muitos veterinários não reconhecem seu papel como agentes de saúde pública, atuam de forma precária na difusão de informações sobre zoonoses e raramente notificam as doenças e agravos (MEDITSCH, 2006).

A guarda responsável se configura como uma das principais práticas de promoção de bem-estar animal e está diretamente relacionada ao papel do médico-veterinário na sociedade. O conhecimento técnico do veterinário possibilita a difusão de informações sobre as necessidades básicas para a manutenção de uma relação saudável, tanto para os animais quanto para os seus proprietários, independente do senso comum que é, muitas vezes, equivocado (SILVANO et al, 2010).

O médico-veterinário deve exercer diferentes funções. Dentre elas:

- Orientar os proprietários sobre os padrões comportamentais da espécie e da raça escolhida para que comportamentos normais não sejam interpretados, erroneamente, como anormais ou patológicos (LANDSBERG, HUNTHAUSSEN, ACKERMAN, 2005 apud SILVANO et al, 2010).
- 2) Informar sobre cuidados básicos de sanidade animal, visando à prevenção de doenças por meio da vacinação e vermifugação. Além disto, o veterinário deve conscientizar o proprietário quanto à higiene e o manejo do animal, evitando a ocorrência de zoonoses (MEDITSCH, 2006).
- 3) Difundir e praticar a esterilização quando a reprodução não for desejada ou como medida de controle populacional (THORTON, 1993 *apud* SILVANO et al., 2010).
- Indicar a prática da eutanásia, visando evitar o sofrimento em pacientes terminais ou quando a saúde pública é ameaçada (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, 2002).

- 5) Informar, implementar e incentivar formas de identificação animal, como microchips (MATIELI; CURTO, 2009), com o objetivo de incentivar a guarda responsável e prevenir o abandono.
- 6) Informar aos proprietários sobre a responsabilidade civil que os mesmos têm com seus animais.
- 7) Atuar como agente de saúde pública, informando à população sobre o risco de transmissão de zoonoses (LOSS et al, 2012).

A medicina veterinária e a população necessitam de profissionais que atuem de forma ética, com responsabilidade, cumprindo suas obrigações como médico-veterinário e como cidadão (LOSS et al, 2012). Para tanto, faz-se necessária uma formação de qualidade desse profissional, onde as universidades e faculdades devem proporcionar disciplinas que abordem a guarda responsável e irresponsável de animais e seus potenciais efeitos; a saúde pública e preparar os alunos para trabalharem no Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, as universidades e fundações, que detém conhecimento técnico e científico, devem estimular a participação de professores e alunos como voluntários em campanhas educativas, de controle populacional e de prevenção em saúde (TRIPOLI, 2005).

6.4. Papel do Estado

O Estado, por ser o detentor da verba pública, exerce um papel essencial no combate à guarda irresponsável de animais. Sendo ele quem direciona recursos para as áreas fins, ações públicas de conscientização sobre animais e medidas eficientes de controle populacional dependem diretamente do engajamento do governo neste setor. Além disto, só o Estado possui poder suficiente para disciplinar indivíduos com opiniões divergentes rumo a um objetivo comum (SILVA; OLIVEIRA, 2012). No entanto, a obtenção dos resultados desejáveis, como uma guarda responsável e controle da população de animais errantes, só podem ser alcançados com o empenho de todos e não apenas do Estado.

A guarda irresponsável de animais leva à formação de uma superpopulação de animais errantes, o que provoca vários transtornos para a sociedade e para os próprios animais. A tentativa para a solução do problema deve estar fundamentada na realização de amplas campanhas de educação para a guarda responsável, além da promulgação de instrumentos legais que possam efetivar a proteção à fauna por meio da guarda responsável. A eutanásia só

deve ocorrer em casos irreversíveis de doentes graves ou animais muito agressivos (SANTANA; OLIVEIRA, 2006).

Neste contexto, vale citar como exemplo, o programa preventivo adotado pela Costa Rica, país da América Latina que possui uma população canina de um milhão e trezentos e oitenta mil, com 31% dos cães vivendo nas ruas. O programa preventivo, denominado "Educação Humanitária nas Escolas Públicas: Respeito a Todas as Formas de Vida", é considerado modelo pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e consiste na educação das pessoas para a guarda responsável bem como na socialização e esterilização dos animais (SANTANA; OLIVEIRA, 2006).

6.4.1. Campanhas educativas sobre a importância da guarda responsável

A conscientização da população sobre a importância da guarda responsável é uma ferramenta muito importante nesse processo, uma vez que a educação ambiental possibilita a aquisição de conhecimentos e habilidades capazes de induzir mudanças de atitude individuais e coletivas (FIGUEIREDO, 2009). As crianças devem ser o principal alvo das campanhas educativas visto que é nesta fase, principalmente, que há a incorporação de valores morais, éticos e o início da formação da personalidade (DZIECIOL & BOSA, 2011).

Ao se inserir a guarda responsável no conteúdo escolar, os educadores adquirem um papel importante na conscientização sobre zoonoses, guarda responsável e bem-estar animal (FIGUEIREDO, 2009). Neste sentido, a ação dos CCZs também é relevante na educação de crianças e professores. Por possuir profissionais treinados, os centros devem preconizar a conscientização da população acerca do tema, destacando a importância da guarda responsável para uma convivência harmoniosa com os animais (ANDRADE, 2011).

Segundo o site da prefeitura de SP, o CCZ da região instituiu o projeto "Para viver de bem com os bichos" (Figura 3) que está embasado no desenvolvimento de programas educativos de esclarecimento sobre prevenção e controle de zoonoses. O programa utiliza, como material didático, fitas de vídeo sobre abandono animal, manual do professor, cartilhas de exercício, cartazes, folhetos e é dividido em duas fases: guarda responsável de animais e interação meio ambiente e fauna sinantrópica.

O Ministério da Saúde elaborou um gibi educativo sobre a guarda responsável (Figura 4). A cartilha visa à conscientização da sociedade, em especial das crianças, sobre a importância dos cuidados com os animais de estimação para reduzir os riscos de transmissão de doenças às pessoas; fornece informações sobre zoonoses e orientações de primeiros

socorros nos casos de acidentes com animais. Esse gibi faz parte de medidas que têm como foco a estruturação da política nacional de vigilância de zoonoses. Esta pretende aumentar as ações de educação em saúde, objetivando uma melhor vigilância e controle de zoonoses, transmissão por vetores e agravos causados por animais peçonhentos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012).

A DIVAL do DF iniciou, este ano, um trabalho específico sobre guarda responsável. Ele consiste na distribuição de panfletos sobre o tema e na conscientização da população sobre a guarda responsável em campanhas realizadas na comunidade (ANEXO B). Este centro pretende implementar, futuramente, projetos educativos sobre a temática nas escolas do DF.

As Figuras 3 e 4 ilustram projetos educativos sobre a guarda responsáveis realizados pelo Estado.



Figura 3 - Projeto "Viver de bem com os bichos" do CCZ de SP.

Fonte: Disponível em:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/index.php?p=28392>.

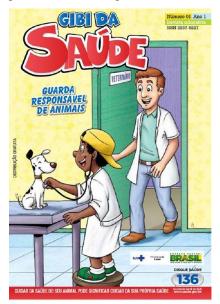


Figura 4 - Gibi educativo sobre guarda responsável elaborado pelo Ministério da Saúde.

 $Fonte: Disponível\ em: < http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm?portal=pagina.visualizarTexto\&codConteudo=4580\&codModuloArea=789>.$

6.4.2. Registro público de animais

O registro geral de animais (RGA) é um método de identificação de cães e gatos e de seus respectivos proprietários que vem sendo implantado e utilizado em alguns centros de zoonoses do Brasil (BERNARDI; SOTO, 2009). Com o RGA é possível conhecer a densidade e o perfil da população animal e de seus donos, controlar a saúde, o bem-estar e o crescimento populacional desses animais. Desta forma, esse sistema facilita a identificação e punição daqueles que pratiquem algum crime contra um animal (SÃO PAULO, 2006; SANTANA; OLIVEIRA, 2006).

O RGA eletrônico, que ocorre por meio de microchips vêm substituindo os métodos de identificação mais antigos, como coleiras e tatuagens. Eles são uma forma de tecnologia automática utilizada para transmitir e armazenar informações e podem ser implantados por meio de injeções. O microchip é implantado no tecido subcutâneo, na linha média dorsocranial, entre as escápulas. Uma vez introduzido no animal, ele terá a durabilidade da vida do pet, não sendo necessária a sua troca em períodos determinados. A transferência de informações ocorre por sinais de radiofrequência (MATIELI; CURTO, 2009; PARTNERS, 2013).

O chip eletrônico é envolto por uma cápsula de vidro onde está o chip e uma antena. Cada chip recebe, no momento da fabricação, 15 algarismos que serão lidos por um aparelho específico (scanner). Este irá enviar sinais de rádio de baixa frequência que ativam o microchip. O dispositivo emite um número de identificação que será decodificado pelo scanner. Este gera um novo número que é inserido em um banco de dados, juntamente com as informações nele contidas (MATIELI; CURTO, 2009).

Nos EUA e na Europa, o uso de microchips em pets é obrigatório e esta deve ser a tendência mundial segundo o site do grupo *Partners* que é o maior portal de microchips do mundo. No Brasil, a utilização é exigida em animais que participam de campeonatos, viagens internacionais e em algumas espécies exóticas (MATIELI; CURTO, 2009; PARTNERS, 2013). Alguns estados e cidades brasileiras já regulamentaram a obrigatoriedade de utilização de RGA, em especial, microchips, em animais de estimação. Como exemplo, podem ser citados os estado de São Paulo (SP) e as cidades de Curitiba e Manaus (ARCA BRASIL, 2010). Nestas regiões, a implantação de microchip é de responsabilidade do proprietário, podendo haver campanhas dos CCZs para fornecer o dispositivo a preço de custo ou gratuitamente (ARCA BRASIL, 2010).

O problema está nas regiões onde não há essa obrigatoriedade quanto ao uso de microchips. Um estudo realizado em Ibiúna (SP) demonstrou que grande parte da população pesquisada não teve interesse na microchipagem de seus animais, apesar da identificação ter sido fornecida gratuitamente. Isto mostra a necessidade de informar melhor a população acerca da importância da identificação eletrônica (BERNARDI; SOTO, 2009).

O Brasil ainda não possui uma cultura de identificação animal. De acordo com a ONG Arca Brasil (2010), o custo de microchips e a inexistência de um cadastro único no país são entraves para esse RGA. O custo de microchips varia entre R\$ 80,00 a R\$ 120,00 em clínicas veterinárias particulares, o que restringe bastante o acesso a esse serviço. Além disto, a maioria das empresas que fornecem o produto têm bancos de dados sigilosos, dificultando o acesso a informações quando necessário (ARCA BRASIL, 2010).

Os CCZs de Curitiba, Guarulhos, Manaus e Porto Alegre são exemplos de centros onde se realiza o registro eletrônico de animais. Em Guarulhos-SP e Porto Alegre-RS, os animais do centro já são doados castrados, vacinados, vermifugados e microchipados. Além disto, a população pode procurar esses centros para identificar seus animais a preço de custo (ARCA BRASIL, 2010).

A DIVAL do DF não realiza nenhum programa de microchipagem dos animais do canil ou da população. Apesar disto, o órgão já estuda a possibilidade e tem interesse em iniciar um programa de identificação eletrônica.

De acordo com Santana e Oliveira (2006), este registro deve ser realizado pelo poder público que deverá manter um cadastro público, permitindo o conhecimento sobre a

quantidade de animais da comunidade, informações sobre a espécie e as doenças que envolvem a população animal, além de informações individuais dos cães e gatos registrados.

6.4.3. Vacinação

A vacinação deve ser ampla e acessível, com promoção pelo Estado de várias campanhas educativas sobre a importância de vacinar animais de estimação. Além da vacinação contra a raiva, a vacinação polivalente também é importante, pois protege contra várias outras doenças que acometem os animais e que podem comprometer o seu bem-estar.

A vacinação antirrábica é realizada com sucesso pelos CCZs, por meio de campanhas e pelo fornecimento gratuito da vacina aos animais. Por causa disto, o país conseguiu reduzir, drasticamente, o número de casos de raiva humana e animal (BRASIL, 2012).

Já as vacinas polivalentes, que fazem parte do esquema obrigatório de vacinação de cães e gatos, raramente são fornecidas pelo Estado. O alto custo gerado pela compra dessas vacinas inviabiliza a distribuição gratuita tal como se faz na vacinação antirrábica. Entretanto, deve-se ressaltar a importância de orientar os proprietários em campanhas de guarda responsável e nos próprios centros sobre todas as vacinas que fazem parte do esquema vacinal de cães e gatos e não somente a antirrábica.

6.4.4. Esterilização

O controle da natalidade de animais inclui procedimentos destinados a reduzir o número de nascimentos por animal reprodutor em determinada população, evitando assim, a reprodução indesejada (REICHMANN et al, 2000). Este controle reprodutivo é feito, no Brasil, principalmente por meio da esterilização cirúrgica.

O programa de esterilização implementado pelo poder público deve ser o mais abrangente possível, constituindo uma relação inversamente proporcional com a taxa de natalidade dos animais (SANTANA; OLIVEIRA, 2006).

Para incentivar a realização de castrações e estimular a sua prática nas parcelas mais pobres da população, o Estado pode disponibilizar essas cirurgias a preços mais acessíveis, por meio de convênios com clínicas veterinárias particulares e ONGs. Além disto, o poder público pode fazer mutirões de castrações gratuitos em locais de maior exclusão social, regiões com maior demanda de recolhimento de animais, distritos que concentram maior número de agressões por cães e gatos e onde há alta densidade populacional desses animais.

A doação de animais dos canis públicos deve ser feita após a esterilização dos mesmos (SANTANA; OLIVEIRA, 2006; GUERIN, 2009).

Vale a pena citar o ótimo modelo existente no município de São Carlos - SP. Nesta localidade, há um abrigo municipal com centro cirúrgico e a prefeitura apoia e financia programas de esterilização cirúrgica de cães e gatos, além de ter convênios com clínicas veterinárias particulares. A realização de mutirões de castração bem como de campanhas educativas aumentaram, consideravelmente, a demanda por esse serviço no município (BORTOLOTI; D'AGOSTINO, 2007). Os CCZs das cidades de SP e Curitiba já doam os animais dos canis castrados. O serviço de zoonoses do DF não possui nenhum programa oficial de controle reprodutivo dos animais do canil e da população.

As campanhas de esterilização são interessantes para a promoção do bem-estar animal e podem influenciar na diminuição do abandono desde que aliadas à posse responsável. Contudo, não é possível afirmar, indiscriminadamente, que as castrações levam a uma redução da densidade populacional de animais de estimação. Os professores Marcos Amaku, Ricardo Dias e Fernando Ferreira demonstraram que mesmo quando há altas taxas de esterilização de cães, a redução da população é de apenas 20%, após 5 anos de campanhas. Desta forma, é prudente que a esterilização de animais não seja vista como sinônimo de controle populacional. Isto porque o impacto das castrações não é observado imediatamente na redução dessa densidade e outros fatores, como a importação de animais para uma determinada área, podem interferir e reduzir os potenciais efeitos das esterilizações (AMAKU; DIAS; FERREIRA, 2009).

A efetividade de um programa de controle populacional não depende somente de campanhas de esterilização, mas também da conscientização da sociedade que deve manter seus animais domiciliados e entender a importância e os benefícios da castração. Os programas de esterilização podem potencialmente reduzir a densidade populacional, embora essa redução não possa ser observada imediatamente (AMAKU; DIAS; FERREIRA, 2009).

7. MATERIAL E MÉTODOS

Este trabalho foi feito a partir de revisão de literatura-e pesquisa realizada no período de 1 a 30 de abril de 2013 na DIVAL/DF.

Para a revisão de literatura foram selecionados livros, artigos e leis tendo como descritor de busca: guarda responsável; animais de companhia; responsabilidade civil; abandono de animais; entrega de animais; Centro de Controle de Zoonoses. A revisão foi

realizada com artigos publicados em revistas científicas, pesquisados na base de dados do Portal de Periódicos Capes, Medline, Scielo, Lilacs e Google Acadêmico. Também foram acessados sites oficiais (Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal, Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde, Organização Panamericana de Saúde) para a obtenção de notícias atualizadas sobre o assunto.

A pesquisa teve como objetivo levantar informações sobre os principais motivos de entrega e recolhimento de cães e gatos no serviço de zoonoses do DF no ano de 2012 e nos primeiros 4 meses do ano de 2013. Também foram coletados dados sobre a origem geográfica desses animais para tentar estabelecer o perfil dos proprietários que não desejam mais ficar com seus animais de estimação. Por fim, foi feita uma estatística dos destinos dos animais abrigados na DIVAL.

A pesquisa foi realizada com base na ficha de identificação animal (ANEXO C) e em banco de dados (planilha do Excel®) para onde as informações presentes na ficha são repassadas. As informações observadas nas fichas de identificação individual foram agrupadas em classificações abrangentes, no sentido de uniformizar e compactar os dados.

Desta forma, criou-se 18 categorias para os motivos de entrega/recolhimento. São elas: doentes; não tem como cuidar; animal de rua; não informado; leishmaniose; mudança de residência do proprietário; animal agressivo; atropelado; captura; viagem do proprietário; proprietário tem crianças e/ou outros animais; animal senil; comendo as galinhas; animal devolvido ao canil; animal vítima de maus-tratos; briga de casal/vizinho; animal para eutanásia; mandado judicial.

A categoria "não informado" foi utilizada para designar os animais cujo motivo não estava registrado na ficha de identificação; "não tem como cuidar" englobou, além dos casos em que o motivo expresso era este, fichas cujo motivo era doença ou falecimento do proprietário, falta de espaço, ambiente inadequado e não desejar mais o animal; "animal de rua" para os que foram recolhidos pela carrocinha ou entregue por pessoas que alegaram ter encontrado o animal na rua; "leishmaniose" para animais com laudo de exame diagnóstico positivo emitido pela DIVAL ou veterinário particular; "captura" para animais capturados pela carrocinha; "animal devolvido ao canil" para designar aqueles que foram adotados e que, por algum motivo, foram devolvidos ao canil; "animal para eutanásia" foi utilizado para animais que chegam portando documento de médico-veterinário recomendando e justificando a necessidade de tal procedimento; "mandado judicial" inclui casos em que animais errantes invadem órgão público ou situações de animais positivos para Leishmaniose Visceral Canina (LVC) cujo proprietário se recusa a entregar o animal para o serviço de controle de zoonoses

realizar a eutanásia e essa entrega é realizada mediante ordem judicial. Nesta categoria não foram inclusos casos de "mandado de despejo". Este motivo foi englobado na classificação "mudança de residência".

Na pesquisa, optou-se por classificar separadamente a LVC das demais enfermidades, devido ao grande número de casos confirmados da doença no DF.

O destino dos animais foi classificado em 6 categorias: eutanásia; doação; óbito do animal no canil; resgate pelo proprietário; fuga; destino desconhecido.

A classificação das localidades de onde eram provenientes os animais foi feita com base no dossiê de criação das regiões administrativas do DF, presente no site da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (SEDHAB) do Governo do Distrito Federal (GDF).

8. RESULTADOS

A observação dos dados referentes ao motivo de entrega/recolhimento dos animais demonstrou que o principal motivo de entrega tanto em 2012 como em 2013 foi doença do animal. Além deste, os 4 motivos mais frequentes, em 2012, foram: "não tem como cuidar"; "animal de rua"; "não informado" e "leishmaniose". A Tabela 1 mostra os motivos de entrega/recolhimento no ano 2012 e sua respectiva frequência.

Tabela 1 - Motivos de entrega/recolhimento de cães e gatos em 2012.

MOTIVOS	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA (%)
Doentes	1076	27, 99
Não tem como cuidar	740	19,25
Animal de rua	602	15,66
Não informado	503	13,09
Leishmaniose	444	11,55
Animal agressivo	241	6,27
Mudança de residência	73	1,90
Atropelado	54	1,40
Captura	39	1,01
Viagem	20	0,52
Tem crianças e/ou outros animais	19	0,49
Senil	12	0,31
Comendo as galinhas	6	0,16
Animal devolvido ao canil	7	0,18
Animal vítima de maus-tratos	4	0,10
Briga de casal/vizinho	3	0,08
Mandado judicial	1	0,03
Total	3844	100,00

Fonte: DIVAL/DF.

O Gráfico 1 compara os 5 motivos mais frequentes com os outros motivos menos frequentes no ano de 2012 (percentuais arredondados):

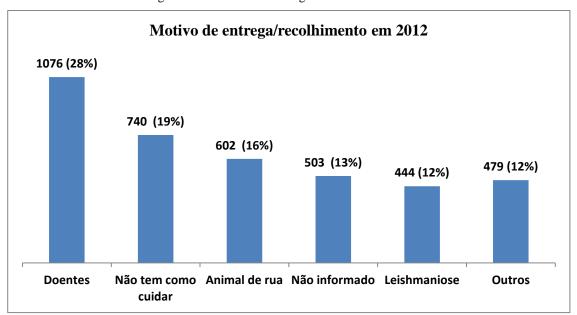


Gráfico 1 - Motivos de entrega/recolhimento de cães e gatos em 2012

Fonte: DIVAL/DF

O principal destino dos cães e gatos que foram recebidos pela DIVAL em 2012 foi a eutanásia. Os destinos dos animais e suas respectivas frequências e percentagens estão presentes na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Destino dos animais abrigados no canil da DIVAL/DF em 2012.

DESTINO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA (%)
Eutanásia	2518	65,35
Doação	1114	28,91
Óbito	104	2,70
Resgate	62	1,61
Desconhecido	37	0,96
Fuga	18	0,47
Total	3853	100,00

Fonte: DIVAL/DF

A diferença encontrada entre o total de animais entregues/recolhidos (3844) e o total de animais destinados (3853) é explicada pelo nascimento de 9 animais no canil da GVAZ em 2012. Como estes animais não são entregues, não podem ser contabilizados nos "motivos de entrega/recolhimento". Uma vez nascidos, estes animais são destinados, devendo ser contabilizados para o cálculo "destino dos animais abrigados no canil da DIVAL/DF em 2012".

O Gráfico 2 compara as percentagens arredondadas dos 2 destinos mais comuns (eutanásia e doação) com os demais classificados como "outros".

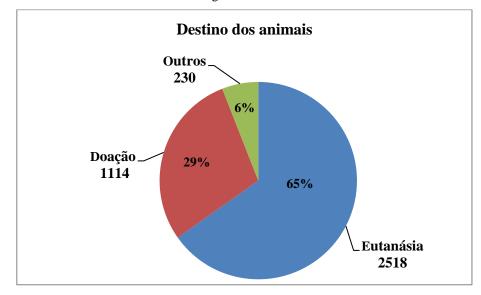


Gráfico 2 - Destino dos animais abrigados no canil da DIVAL/DF em 2012.

Fonte: DIVAL/DF.

A Tabela 3 mostra todas as localidades de origem dos animais que deram entrada na DIVAL em 2012. A região administrativa de Brasília inclui o Plano Piloto (exceto Lago Sul e Lago Norte que são regiões administrativas separadas) e o Parque Nacional de Brasília.

Tabela 3 - Localidades de origem dos animais que deram entrada no canil da DIVAL em 2012.

LOCALIDADE	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA (%)
Sobradinho	555	14,44
Ceilândia	367	9,55
Taguatinga	326	8,48
Brasília	272	7,08
Lago Norte	234	6,09
Samambaia	214	5,57
Planaltina	196	5,10
Guará	179	4,66
Lago Sul	152	3,95
Recanto das Emas	141	3,67
Vicente Pires	141	3,67
Santa Maria	98	2,55
Riacho Fundo	91	2,37
Gama	90	2,34
São Sebastião	89	2,32
Águas Claras	85	2,21
Paranoá	85	2,21
Brazlândia	63	1,64
Riacho Fundo II	61	1,59
Park Way	52	1,35
Sobradinho II	48	1,25
Estrutural	47	1,22
Candangolândia	46	1,20
Núcleo Bandeirante	42	1,09
Cruzeiro	39	1,01
Desconhecido	35	0,91
Jardim Botânico	30	0,78
Itapoã	23	0,60
Águas Lindas	14	0,36
Santo Antônio do Descoberto	10	0,26
Valparaíso	5	0,13
Alexânia	5	0,13
Cidade Ocidental	3	0,08
Novo Gama	3	0,08
Valparaíso II	1	0,03
Varjão	1	0,03
Pedregal	1	0,03
Total geral	3844	100,00
Fonte: DIVAL/DE		* ***

Fonte: DIVAL/DF.

O Gráfico 3 ilustra as 6 regiões mais comuns de origem dos cães e gatos que deram entrada no CCZ/DF em 2012 (percentuais arredondados):

Regiões mais comuns de origem dos animais

555 (14%)

326 (8%)

272 (7%)

234 (6%)

214 (6%)

Sobradinho Ceilândia Taguatinga Brasília Lago Norte Samambaia

Gráfico 3 - Regiões mais comuns de origem dos animais abrigados no canil da DIVAL/DF em 2012.

Fonte: DIVAL/DF.

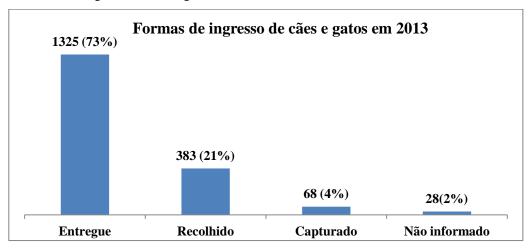
A distribuição das formas de ingresso de cães e gatos na GVAZ, até abril de 2013, está representada na Tabela 4. Esta estimativa não foi feita para 2012, uma vez que essas informações não estavam presentes no banco de dados desse ano.

Tabela 4 – Formas de ingresso de cães e gatos em 2013.

INGRESSO	TOTAL	TOTAL (%)
Entregue	1325	73,45
Recolhido	383	21,23
Capturado	68	3,77
Não informado	28	1,55
Total geral	1804	100,00

Fonte: DIVAL/DF

Gráfico 4 - Formas de ingresso de cães e gatos em 2013.



Fonte: DIVAL/DF

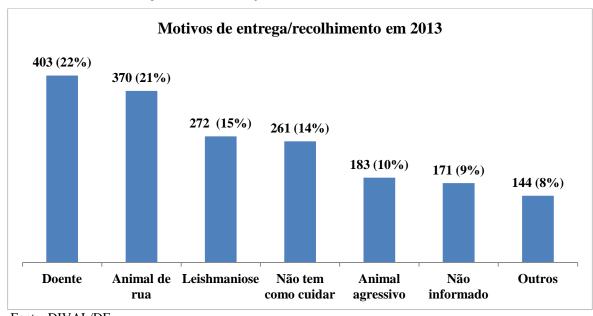
A análise dos dados referentes aos primeiros 4 meses de 2013 demonstra que os 5 principais motivos de entrega/recolhimento foram: doente; animal de rua; leishmaniose; não tem como cuidar e animal agressivo. A Tabela 5 e o Gráfico 5 ilustram os motivos de entrega com sua respectiva frequência.

Tabela 5 - Motivo de entrega/recolhimento de cães e gatos de janeiro a abril de 2013 na DIVAL/DF.

MOTIVO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA (%)
Doente	403	22,34
Animal de rua	370	20,51
Leishmaniose	272	15,08
Não tem como cuidar	261	14,47
Animal agressivo	183	10,14
Não informado	171	9,48
Animal vítima de maus-tratos	35	1,94
Atropelado	30	1,66
Mudança de residência	28	1,55
Captura	23	1,27
Senil	11	0,61
Animal devolvido ao CANIL	7	0,39
Tem criança e/ou outros animais	4	0,22
Viagem	3	0,17
Mandado judicial	2	0,11
Para eutanásia	1	0,06
Total geral	1804	100,00

Fonte:DIVAL/DF.

Gráfico 5 - Motivos de entrega/recolhimento de janeiro a abril de 2013 no canil da DIVAL/DF.



Fonte: DIVAL/DF.

Até o final de abril de 2013, o destino mais frequente para os animais abrigados na DIVAL/DF foi a eutanásia. Os destinos e suas respectivas frequência/percentagens (percentuais arredondados) estão ilustrados na Tabela 6 e no Gráfico 6, respectivamente.

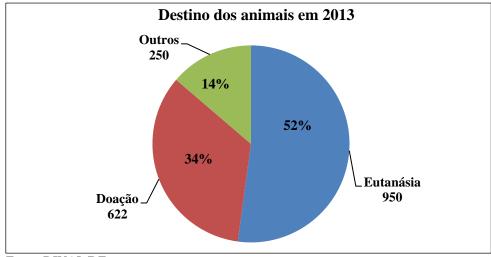
Tabela 6 - Destino dos animais abrigados na DIVAL/DF de janeiro a abril de 2013.

DESTINO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA (%)
Eutanásia	950	52,20
Doação	622	34,18
Desconhecido	102	5,60
Óbito	93	5,00
Resgate	42	2,31
Fuga	13	0,71
Total geral	1820	100,00

Fonte: DIVAL/DF.

Segundo dados da planilha analisada, até abril deste ano, 16 animais nasceram no canil da GVAZ. Isto explica a diferença observada entre a totalidade de animais entregues (1804) e o total de animais destinados (1820).

Gráfico 6 - Destinos dos animais abrigados na DIVAL/DF de janeiro a abril de 2013.



Fonte: DIVAL/DF.

Em relação à origem dos animais abrigados na DIVAL/DF, observou-se que de janeiro a abril deste ano, a região administrativa mais frequente foi Brasília seguida por Ceilândia e Sobradinho. A Tabela 7 mostra a origem dos animais em relação às regiões administrativas e suas respectivas frequências.

Tabela 7 - Frequência das localidades de origem dos animais abrigados na DIVAL/DF de janeiro a abril de 2013.

LOCALIDADE	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA (%)
Brasília	245	13,58%
Ceilândia	177	9,81%
Sobradinho	161	8,92%
Taguatinga	137	7,59%
Samambaia	124	6,87%
Lago Norte	120	6,65%
Guará	71	3,94%
Gama	71	3,94%
Lago Sul	63	3,49%
Planaltina	60	3,33%
Recanto das Emas	56	3,10%
Vicente Pires	54	2,99%
São Sebastião	44	2,44%
Paranoá	45	2,49%
Sobradinho II	41	2,27%
Águas Claras	40	2,22%
Jardim Botânico	39	2,16%
Riacho Fundo	37	2,05%
Cruzeiro	33	1,83%
Santa Maria	26	1,44%
Estrutural	24	1,33%
Candangolândia	22	1,22%
Itapoã	20	1,11%
Fercal	18	1,00%
Riacho Fundo II	17	0,94%
Park Way	15	0,83%
Brazlândia	12	0,67%
Novo Gama	7	0,39%
Desconhecido	6	0,33%
Cristalina	6	0,33%
Núcleo Bandeirante	5	0,28%
Santo Antônio do Descoberto	3	0,17%
Cidade Ocidental	2	0,11%
Valparaíso	2	0,11%
Lago Oeste	1	0,06%
Total geral	1804	

Fonte: DIVAL/DF.

O Gráfico 7 representa as origens mais frequentes dos animais abrigadas na DIVAL/DF de janeiro a abril de 2013 (percentuais arredondados).

Regiões mais comuns de origem dos animais

245 (14%)

177 (10%)

161 (9%)

137 (8%)

124 (7%)

120 (7%)

Brasília Ceilândia Sobradinho Taguatinga Samambaia Lago Norte

Gráfico 7 - Regiões administrativas mais comuns dos animais abrigados na DIVAL/DF de janeiro a abril de 2013.

Fonte: DIVAL/DF.

9. DISCUSSÃO

A pesquisa realizada na GVAZ/DF teve como objetivo levantar informações que demonstrassem a importância de conscientizar a sociedade sobre a guarda responsável de animais de companhia. No entanto, é importante ressaltar que tal estudo foi subjetivo, visto que os dados utilizados foram obtidos em documentos preenchidos por funcionários da DIVAL, com informações fornecidas pelos proprietários. Ao prestar informações ao órgão público, os donos desses animais declaram os dados prestados como verdadeiros. No entanto, na prática, não há meio eficaz de avaliar a veracidade das informações-disponibilizadas.

Uma dificuldade observada na coleta de dados foi o preenchimento incompleto das fichas de identificação animal. Na prática, verificou-se que a maioria dos funcionários da recepção não se preocupa em questionar os reais motivos de entrega dos animais aos proprietários. Como resultado, obteve-se um grande número de motivos "desconhecidos", o que impediu um detalhamento maior da pesquisa.

Outra falha verificada diz respeito à localidade de origem do animal deixado na GVAZ. Apesar dos servidores receberem a orientação de questionar o endereço do local onde vive o animal, alguns funcionários inserem o endereço da pessoa que vai deixá-lo. Porém, nem sempre esta vive com o animal ou é a proprietária do cão ou do gato entregue.

Observou-se o preenchimento incompleto ou incorreto do banco de dados - planilha do Excel®. Diversas fichas de identificação de 2012 não haviam sido repassadas para a planilha.

Além disto, várias lacunas estavam em branco, mesmo quando a informação estava presente na ficha de papel. Na transferência das informações para a planilha não é feito nenhum tipo de padronização dos dados presentes na ficha de papel. Desta forma, a informação é digitada exatamente da maneira como está escrita na ficha de identificação. Por exemplo, vários animais apresentavam como motivo, na planilha do Excel®, "se mudou", "vai mudar para apartamento", "proprietário mudou", apesar de todos significarem "mudança de residência".

Durante a análise da planilha, observou-se, também, que alguns animais que chegaram mortos na recepção da GVAZ foram computados como entregues ao canil da DIVAL. Entretanto, o órgão só recebe cadáveres de cães e gatos para a realização de exame diagnóstico de raiva. Nesta situação, os cadáveres recebem uma ficha específica do laboratório da instituição, não sendo contabilizados como animais que deram entrada no canil. É provável que esses animais tenham recebido a ficha de identificação ao invés da ficha do laboratório de raiva. Para as estatísticas desta pesquisa, esses animais mortos não foram considerados.

Os problemas relacionados ao preenchimento incompleto das fichas de identificação devem ser solucionados com a informatização do sistema da DIVAL. Até o fim do ano, as fichas de papel serão substituídas por fichas eletrônicas que irão obrigar os servidores a preencher todos os campos antes de finalizar o processo.

Os resultados da pesquisa demonstraram que a maioria dos animais que deram entrada no canil da zoonose do DF, em 2012 e de janeiro a abril de 2013, estava doente. Contudo, nenhum dos animais inclusos na categoria "doentes" apresentava, anexado à ficha de identificação, laudo veterinário que descrevesse a enfermidade e recomendasse o encaminhamento. Durante o trabalho na DIVAL, verificou-se que muitos animais entregues eram portadores de doenças que são, a princípio, tratáveis e que não são zoonoses, como patologias cutâneas; doenças infectocontagiosas, como parvovirose e cinomose; fraturas. Vários proprietários afirmaram informalmente não ter condições de financiar o tratamento veterinário do animal. Além disto, a cinomose apareceu como motivo de entrega em uma quantidade considerável das fichas analisadas. Isto revela que muitos proprietários não seguem corretamente o esquema vacinal recomendado para cães e gatos, o que também foi observado por Loss (2012).

A entrega de animais, provavelmente, com doenças curáveis (28% em 2012 e 22,34% em 2013) corrobora a tese de que uma parcela relevante de cães e gatos é adquirida sem o correto planejamento familiar e financeiro. Isto também pode ser observado pela alta frequência de animais entregues devido ao motivo "não tem como cuidar". Nesta categoria,

verificou-se um grande número de animais jovens, principalmente, filhotes, apesar de não ter sido realizado levantamento estatístico sobre isso. Este fato revela não apenas a falta de planejamento como também a ocorrência de crias indesejadas devido à ausência de um método de controle populacional efetivo. Resultados semelhantes foram encontrados por Soto et al. (2007) em um estudo que avaliou os motivos alegados pelos proprietários para a entrega de 100 cães no canil municipal do CCZ de Ibiúna-SP. Em Ibiúna, os principais motivos para a entrega foram a falta de condições financeiras (21,36%), não desejar mais o cão (17,27%) e doença do animal (12,27%). Filhotes de até 2 meses totalizaram 35,45% dos cães entregues.

Na pesquisa realizada na DIVAL não foram avaliados dados relativos à forma de aquisição do animal, mas sabe-se que esta pode influenciar na relação homem-animal como foi observado no estudo de Soto et al. (2007). Neste, a forma mais comum de aquisição dos cães foi por meio de presente, o que pode explicar parcialmente os resultados encontrados em Ibiúna-SP. Presentear pessoas com animais é uma prática comum, mas que só deve ser adotada quando se sabe que o animal é desejado e planejado pela pessoa.

O motivo "animais de rua" foi uma das principais causas de entrada de cães e gatos no canil da DIVAL tanto em 2012 como neste ano. A entrega desses animais é feita rotineiramente pela população que recolhe os animais da rua ou de suas residências quando há invasão do local. Além disto, os animais errantes que ameaçam a segurança da população são recolhidos pelo serviço de controle de zoonoses, o que contribuiu para a elevada percentagem de animais de rua que deram entrada na recepção da DIVAL. A falta de conscientização sobre a importância da esterilização também resulta no aumento dessa quantidade na medida em que promove crias indesejadas que podem vir a ser abandonadas em vias públicas e animais semidomiciliados que podem se reproduzir livremente nas ruas (FRAGA, 2012).

A LVC foi responsável pela entrada de 444 (11,50%) cães no canil do DF em 2012 e 272 (14,93%) até 30 de abril de 2013. Além de ter sido um dos principais motivos de entrega e recolhimento dos animais, o número de casos da doença interferiu diretamente nos resultados referentes ao destino dos animais e às localidades de origem dos mesmos. O DF é considerado uma região endêmica e enzoótica de leishmaniose visceral e a ocorrência de casos caninos tem precedido a doença nos humanos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006).

O vetor da doença (flebotomíneos) possui tropismo por locais sombreados onde há matéria orgânica em decomposição. Este fato pode ter influenciado na quantidade de animais entregues e recolhidos provenientes das regiões de Sobradinho, Lago Norte e Lago Sul. Sabese que nestes locais há a presença do vetor bem como de condições naturais favoráveis para a sua sobrevivência. Além disto, a ação antrópica sobre o meio ambiente dessas regiões,

evidenciada pela construção de condomínios residenciais, exerce influência na sucessão vetorial e na transmissão da *Leishmania* (CARVALHO et al, 2010; TOLEZANO et al, 2001).

Também foi comum a entrada de animais no canil por causa de temperamento agressivo. No ano de 2012, 241 animais deram entrada na DIVAL por este motivo, sendo 152 sem vítima (s) e 89 com vítima (s). Desta forma, 63% dos animais entregues ou recolhidos como agressivos não morderam ou atacaram humano (s). Até abril de 2013, 183 animais entraram por causa de temperamento agressivo no canil da GVAZ. Dentre esses animais, 177 (97%) não fizeram vítima humana. Apenas 4 (2,2%) morderam alguém. Dois animais (1%) não tinham dados referentes à presença ou ausência de vítimas na ficha e na planilha.

Animais agressivos são entregues e também podem ser recolhidos pela carrocinha se estiverem representando risco à população. No entanto, muitos proprietários que alegaram agressão do animal, não comprovaram procura de atendimento médico-hospitalar. Isto pode ter ocorrido por falta de conhecimento ou pelo fato de que algumas pessoas se aproveitam ou alegam este motivo para entregarem cães e gatos. Contudo, a orientação pela busca de atendimento médico, em caso de mordeduras por animais, é rotina da DIVAL/DF. A partir de 2011, o atendimento antirrábico nas unidades de saúde passou a ser de notificação compulsória (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011).

Dentre as causas de entrega menos frequentes nota-se que algumas pessoas deixam seus animais devido à mudança de residência (1,90% em 2012; 1,55% em 2013), viagem (0,52% em 2012; 0,17% em 2013), senilidade do animal (0,31% em 2012; 0,61% em 2013) e presença de crianças e/ou outros animais (0,49% em 2012; 0,22% em 2013).

Além disso, o nascimento de animais no canil demonstra que cadelas e gatas prenhas são entregues, alegando-se falta de condições para manter o animal e os filhotes. Todos esses motivos comprovam a falta de planejamento e a guarda irresponsável exercida por proprietários.

A eutanásia foi o destino da maioria dos cães e dos gatos no ano de 2012 e nos primeiros quatro meses de 2013. A grande quantidade de cães positivos para LVC, a entrada frequente de animais com cinomose, a entrega de animais de raças estigmatizadas como agressivas e de cães e gatos agressivos bem como de filhotes provenientes de regiões com a presença confirmada do vetor da LVC podem ter interferido na alta percentagem de animais eutanasiados na GVAZ/DF.

A DIVAL tem como procedimento padrão a não doação de animais cujos proprietários alegaram agressividade e de cães de raças consideradas agressivas. O órgão adota esta postura visando proteger a população de potenciais agressões. Se a DIVAL permitir a doação desses

animais, o órgão ou o servidor poderá vir a ser responsabilizado judicialmente, caso os animais agridam alguém. Esta posição é criticada por ONGs do DF, como a ProAnima, que afirma que os animais podem apresentar agressividade como consequência de condições fisiológicas como dor e stress. Além disto, o comportamento do animal é influenciado pelo comportamento do seu proprietário, manejo, ambiente e outros. Assim, donos agressivos podem favorecer a agressividade de seus animais de estimação (PROANIMA, 2012). Entretanto, não há como o órgão público avaliar esses parâmetros e acompanhar os animais doados.

Os resultados obtidos neste trabalho na DIVAL vão ao encontro do que foi observado por Menezes et al. (2005) em um estudo que avaliou os principais motivos de eutanásia em clínicas veterinárias da cidade de Teresina-PI. O motivo mais expressivo foi a LVC, sendo comum também a eutanásia por causa de doenças infecciosas prevenidas por vacinação, como a cinomose. No caso do DF, a LVC não foi o principal motivo de eutanásia, mas esteve como uma das principais causas no período observado. A cinomose também foi frequente, apesar de não ter sido feito levantamento estatístico sobre isto.

Reisner, Erb e Houpt (1994) também observaram que a agressividade é um importante motivo de eutanásia em cães. Na Dinamarca, os problemas comportamentais configuram como uma das principais causas de eutanásia (MIKKELSEN; LUND, 2000 *apud* MENEZES, 2005). Em estudo realizado nas faculdades brasileiras de Medicina Veterinária, observou-se que a agressividade é o problema comportamental mais relatado pelos proprietários e a principal causa de abandono ou eutanásia devido a desvios comportamentais (SOARES et al, 2010).

Apesar de a eutanásia ter sido o destino mais frequente dos animais, é importante ressaltar que uma parcela considerável de cães e gatos é doada anualmente na DIVAL. Em 2012, mais de mil 1.000 animais foram adotados na instituição e só nos primeiros 4 meses de 2013, 622 cães e gatos haviam sido doados.

A educação e conscientização da população sobre a guarda responsável podem modificar os resultados encontrados para os destinos dos animais abrigados na GVAZ/DF.

Em 2012, a região de Sobradinho foi a que obteve o maior número de registros de entrada de animais na DIVAL. A renda *per capita* dessa região é de R\$1.271,11 (CODEPLAN, 2010). A expressiva quantidade de animais provenientes desta área foi influenciada pela endemia de LVC que existe na região, uma vez que a DIVAL segue o Programa Nacional de Vigilância e Controle das Leishmanioses, do Ministério da Saúde, que recomenda a eutanásia dos animais reagentes (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2008).

Até abril de 2013, a maioria dos animais que deram entrada no canil da DIVAL era proveniente de Brasília. Este resultado não era esperado, uma vez que essa região administrativa apresenta uma renda *per capita* alta de R\$3.835,27. Contudo, isso foi diretamente influenciado pela quantidade de animais de rua originários dessa localidade. 28% dos animais entregues eram de rua, seguido por 17% de animais doentes e 17% de cães e gatos entregues pelo motivo "não tem como cuidar".

As localidades de Ceilândia, Samambaia, Taguatinga e Lago Norte foram regiões muito citadas nos dois períodos observados. As regiões de Ceilândia e Samambaia apresentam rendas *per capita* semelhantes de R\$611,29 e R\$ 614,68 respectivamente. Na lista das 30 regiões administrativas, elas ocupam a 11° e 12° rendas *per capita* mais baixas do DF (CODEPLAN, 2010). A condição financeira aliada com a falta de planejamento, provavelmente, contribuíram para o resultado encontrado nessas 2 cidades.

Já a região de Taguatinga possui uma renda per capita de R\$1.318,38 (CODEPLAN, 2010). Esta renda é consideravelmente maior que àquelas de Ceilândia e Samambaia, apesar da quantidade de animais entregues originários de Taguatinga ter sido superior a de Samambaia em 2012 e de janeiro a abril de 2013.

O Lago Norte possui uma das maiores rendas *per capita* do DF: R\$4.297,96 (CODEPLAN, 2010). No entanto, foi uma região que apresentou um alto índice de entrega de animais no canil da zoonose. Assim como em Sobradinho, isto pode ser explicado pelo elevado número de cães com LVC provenientes desta localidade.

Com esta análise preliminar das regiões de origem dos animais deixados na DIVAL, não foi possível observar uma forte relação entre o valor da renda *per capita* e a entrega de animais no centro de zoonoses do DF. A região administrativa da Estrutural é a que apresenta, segundo dados da Codeplan (2010), a menor renda *per capita* do Estado. Porém, não foi verificada uma quantidade tão expressiva de animais provenientes dessa área em ambos os períodos analisados.

Contudo, a pesquisa foi superficial e outros fatores que não foram avaliados podem ter influenciado nos resultados. Por exemplo, no caso da cidade Estrutural, observa-se, na prática, que muitos animais não desejados por seus donos são abandonados nas ruas e que a maioria da população local não possui um meio para transportar o cão ou o gato até a DIVAL.

A revisão de literatura e este estudo verificou que diferentes fatores estão associados à prática da guarda responsável de animais de estimação. Observou-se que muitos proprietários são irresponsáveis e que ainda é comum o pensamento de que cães e gatos são "descartáveis". Por conseguinte, um grande número de animais de companhia, principalmente cães e gatos,

são abandonados nas ruas e deixados nos CCZs do Brasil. A mudança desta realidade depende da ação conjunta de diversos agentes. O governo, por ser o responsável por zelar pelo interesse público, exerce um papel essencial na proteção desses animais.

No entanto, faz-se necessário conhecer a população de cães e gatos para que sejam elaboradas políticas governamentais efetivas e específicas. Atualmente, não há dados oficiais sobre a quantidade de animais de estimação existentes no país. A OMS considera que a população canina, em países emergentes, varia de 1:10 a 1:6 da população humana (WHO, 1992). Contudo, observam-se falhas nessa estimativa durante as campanhas de vacinação antirrábica. Este problema será solucionado, pelo menos parcialmente, no próximo censo populacional do IBGE que incluirá os animais de companhia em seus levantamentos (PACHECO, 2013; CRMV-GO, 2013).

Verificou-se que a falta de conscientização e informação das pessoas é um dos principais responsáveis pelos maus-tratos e abandono animal. A partir da experiência vivenciada durante estágio na GVAZ/DF bem como na revisão de literatura, foi observado que os proprietários, ao transferirem a responsabilidade pelo animal para o Estado, não se sentem donos irresponsáveis. Percebeu-se que alguns donos acreditam ou fingem acreditar que os animais deixados no canil da zoonose, serão tratados de suas enfermidades e logo serão adotados. Na prática, estes proprietários são informados de que a DIVAL não realiza tratamento médico-veterinário e de que alguns animais, dependendo do motivo de entrega bem como da condição de saúde, são encaminhados diretamente para a eutanásia.

A guarda irresponsável de animais tem várias consequências, que são onerárias tanto para a população como para a administração pública. O panorama atual exige que o governo brasileiro invista mais na questão animal por meio de legislações mais rigorosas, construção de CCZs, fiscalização do comércio de animais, contratação de veterinários, campanhas de guarda responsável e treinamento dos funcionários dos CCZs. Este treinamento e a educação continuada dos servidores são essenciais para a prática correta das atividades e a obtenção de bons resultados.

Durante este trabalho na DIVAL percebeu-se a necessidade da realização de treinamento eficiente dos funcionários, em especial dos que atendem diretamente a população e dos oficiais de controle animal ou técnicos em políticas públicas e gestão governamental, que são responsáveis pela limpeza do canil, recolhimento de cães e gatos e coleta de sangue dos animais. Neste contexto, surge como alternativa interessante o curso de formação de oficiais de controle animal (FOCA) do Instituto Técnico de Educação e Controle Animal

(ITEC). Este curso visa à humanização dos serviços de saúde relacionados com controle populacional de cães e gatos e de zoonoses (ITEC, 2013).

O Estado brasileiro deve atuar sempre com respeito aos animais de modo a ser uma referência para a sociedade. No entanto, o prefeito da cidade de Santa Cruz do Arari, na Ilha do Marajó, está sendo acusado de promover uma campanha de controle populacional que estimulou a população do local a capturar os animais errantes. Segundo a denúncia, o prefeito pagava os cidadãos para capturar e entregar os cães abandonados. Os animais eram transportados em um barco até uma área afastada da cidade. Alguns cães foram encontrados mortos boiando em um rio. A polícia está investigando o caso (VEJA, 2013). Atitudes como esta incentivam a sociedade a desrespeitar os animais, indo de encontro ao papel primordial do Estado que é difundir a guarda responsável. Além disto, a captura de animais errantes só deve ser feita por profissionais capacitados dos CCZs.

Verificou-se que a resolução do abandono e da entrega de animais dependem de um conjunto de contingências entrelaçadas que produzem uma consequência maior. Assim, ações de entidades civis podem ter como consequência ações do poder público que, por sua vez, promovem ações e envolvimento de veterinários, criando um sistema de metacontigência que visa à resolução ou minimização do problema da guarda responsável (BORTOLOTI; D'AGOSTINO, 2007).

10. CONCLUSÃO

Com este trabalho, observou-se que muitos animais de estimação ainda são adquiridos sem planejamento e por desejos momentâneos. Como resultado, muitos proprietários se desfazem de seus animais, quando estes ficam doentes ou surge algum problema que dificulte a criação do cão ou do gato.

Durante o estágio na DIVAL, verificou-se que as pessoas que entregam seus animais de companhia para os CCZs não se consideram donos irresponsáveis. Estes se eximem de qualquer tipo de culpa, ao transferirem a responsabilidade e a guarda do animal para o Estado.

É essencial que se repense sobre a aceitação de cães e gatos que não são mais desejados por seus donos pelos centros de controle de zoonoses. É importante avaliar e considerar os efeitos que a recusa desse acolhimento provocaria no comportamento da população.

Todos os setores da sociedade envolvidos com a questão animal devem atuar para afirmar o direito à vida dos animais, evitando a morte desnecessária e a utilização de métodos

de eutanásia que possam lhes causar qualquer sofrimento. Além disso, a elaboração de legislações mais rigorosas de proteção animal deve ser pleiteada com o intuito de coibir crimes contra os animais.

O empenho de diversos agentes sociais que almejam o fim da guarda irresponsável e de suas consequências só será válido se houver uma mudança de atitude das pessoas com os animais. Enquanto o homem continuar agindo de forma especicista, milhares de cães e gatos continuarão a ser "descartados" nas ruas e nos centros de controle de zoonoses do Brasil e do mundo.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABINPET (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO). **Abinpet divulga média de gasto com pets**. Disponível em: http://abinpet.org.br/imprensa/releases-imprensa/abinpet-divulga-media-de-gasto-com-pets-2/. Acesso em: 11 maio 2013.

ABRIGO AUGUSTO. Termo de adoção. Disponível

em:<http://augustoabrigo.blogspot.com.br/p/termo-de-doacao-augusto-abrigo.html>. Acesso em: 20 jun. 2013.

ALMEIDA, M. L.; ALMEIDA L. P.; BRAGA, P. F. S. Aspectos psicológicos na interação homem - animal de estimação. In: IX ENCONTRO INTERNO & XIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2009. Disponível em: https://ssl4799.websiteseguro.com/swge5/seg/cd2009/PDF/IC2009-0113.pdf>. Acesso em: 30 maio 2013.

AMAKU, M; DIAS, R. A.; FERREIRA, F. Dinâmica populacional canina: potenciais efeitos das campanhas de esterilização. **Revista Panamericana de Salud Publica**, v. 25, n. 4, p.300-304, 2009.

ANDRADE, W. F. **Implantação do centro de controle de zoonoses**: Um espaço público para o resgate de animais abandonados. Projeto técnico apresentado à Universidade Federal do Paraná para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública. Colombo: Universidade Federal do Paraná, 2011, 33p. Disponível em:

http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/bitstream/handle/1884/26658/ANDRADE,%20WILZA%20DE%20FATIMA.pdf?sequence=1. Acesso em: 01 jun. 2013.

ARCA BRASIL. **Identificação e registro animal**. (Especial Superpopulação e Abandono). Disponível em: http://www.arcabrasil.org.br/noticias/1009_superpopulacao.html>. Acesso em: 17 jun. 2013.

ARCA BRASIL. Castração. Disponível em:

http://www.arcabrasil.org.br/animais/caes_e_gatos/castracao.htm. Acesso em: 22 jul. 2013.

BERNARDI, F; SOTO, F. R. M. Experiência da implantação do registro geral animal com identificação não permanente e microchip, em cães e gatos no município de Ibiúna-SP, Brasil. **Revista Ciência em Extensão,** v.5, n.1, p. 37-42, 2009. Disponível em:http://200.145.6.204/index.php/revista_proex/article/view/9/62>. Acesso em: 17 jun. 2013.

BORTOLOTI, R; D'AGOSTINO, R. G. Ações pelo controle reprodutivo e posse responsável dos animais domésticos interpretadas à luz do conceito de metacontingência. **Revista Brasileira de Análise do Comportamento**, v. 3, n. 1, p. 17-28, 2007.

BRANDESPIN, D. F. Posse responsável e bem-estar animal. In: **I Encontro de Bioética e Bem-Estar Animal do Agreste Meridional Pernambucano**. Garanhuns: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2006. p. 1-3. Disponível em:

http://www.uag.ufrpe.br/bioetica/Palestras/Posse%20respons%E1vel.pdf>. Acesso em: 31 maio 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Referência técnica para o funcionamento dos serviços veterinários**. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2010. Disponível em:

. Acesso em: 29 maio 2013.">http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/1a742a804745772b84f1d43fbc4c6735/Servicos+Veterinarios.pdf?MOD=AJPERES>. Acesso em: 29 maio 2013.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 215/2007. Institui o Código Federal de Bem-Estar Animal. Disponível em:

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=341067&ord=1. Acesso em: 23 maio 2013.

BRASIL. Conselho Federal de Medicina Veterinária. Resolução nº 714, de 20 de junho de 2002. Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.cfmv.org.br/portal/legislacao/resolucoes/resolucao_714.pdf. Acesso em: 02 jun. 2013.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível

em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 19 de maio de 2013.

BRASIL. Decreto nº 11, de 18 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0761.htm. Acesso em: 23 jul. 2013.

BRASIL. Decreto nº 761, de 19 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a criação, por transformação, de cargos em comissão e funções de confiança, aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e dá outras providências. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0761.htm. Acesso em: 23 jul. 2013.

BRASIL. Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934. Estabelece medidas de proteção animal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24645.htm>. Acesso em: 23 jul.2013.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. Disponível em:

<ftp://ftp.ibge.gov.br/Fundacoes_Privadas_e_Associacoes/2010/fasfil.pdf>. Acesso em:09
jun. 2013.

BRASIL. Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5517.htm. Acesso em: 29 maio 2013.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 11 jun. 2013.

BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17347orig.htm. Acesso em: 11 jun. 2013.

BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19099.htm>. Acesso em: 25 maio 2013.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm. Acesso em: 19 maio 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gibi da Saúde**: Guarda responsável de animais, ano 1, n.1, 2012. ISSN 2237-8227. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/periodicos/gibi_da_saude_ano1_n1.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.121p. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_leish_visceral2006.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Programa nacional de vigilância e controle das leishmanioses.** Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 20p. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/leish.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011**. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html>. Acesso em: 11 jul. 2013.

BRASIL. Brasil é exemplo na erradicação da raiva animal e humana no mundo. **Portal Brasil**, Brasil, 01 de outubro de 2012. Disponível em:

http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2012/10/01/brasil-e-exemplo-na-erradicacao-da-raiva-animal-e-humana-no-mundo. Acesso em: 24 jul. 2013.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de lei nº 236/ 2012: Reforma do Código Penal Brasileiro. Processo Especial - Volume IV. Disponível em:

http://www12.senado.gov.br/noticias/Arquivos/2012/06/pdf-veja-aqui-o-anteprojeto-da-comissao-especial-de-juristas Acesso em: 25 maio 2013.

CALHAU, L. B. **Meio ambiente e tutela penal nos maus-tratos contra animais**. [2003]. p. 3-6. Disponível em:

http://sisnet.aduaneiras.com.br/lex/doutrinas/arquivos/Meio%20Ambiente.pdf. Acesso em: 16 maio 2013.

CAMPHORA, A. L. **O desempenho das mídias na consolidação das bases socioambientais orientadas para o direito animal no Brasil.** In: VI Encontro Nacional da Anppas. Belém, 2012. Disponível em:

http://www.anppas.org.br/encontro6/anais/ARQUIVOS/GT8-1165-941-20120715221302.pdf. Acesso em: 11 jun. 2013.

CARVALHO, M. S. L. et al. Flebotomíneos (Diptera: Psychodidae) em áreas de ocorrência de leishmaniose tegumentar americana no Distrito Federal, Brasil, 2006 a 2008. **Revista Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, vol. 19, n.3, p. 227-237, jul-set 2010. Disponível em: http://scielo.iec.pa.gov.br/pdf/ess/v19n3/v19n3a05.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2013.

CHUECCO, F. **A lei contra a crueldade**: Leis de proteção animal no Brasil e no mundo – Parte II. ANDA: Agência de notícias dos direitos animais, 17 set. 2012. Disponível em: http://www.anda.jor.br/17/09/2012/leis-de-protecao-animal-no-brasil-e-no-mundo-parte-ii. Acesso em: 19 maio 2013.

CIAMPI, M. O papel das ONGs de proteção animal e perspectivas para o controle da Leishmaniose Visceral. In: **Informe final de la Reunión de Expertos OPS/OMS sobre Leishmaniasis Visceral en las Américas**. Rio de Janeiro: Panaftora, 2005. p. 118-120. Disponível em

http://bvs1.panaftosa.org.br/local/File/textoc/LEANES_Inf_final_leish_2005.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2013.

CODEPLAN, DISTRITO FEDERAL. **Distribuição de renda na área metropolitana integrada de Brasília - AMIB**. Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Gerência de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Núcleo de Estatística, 2010. 23p. Disponível em:http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/etene/etene/docs/6-distribuicao_renda_area_metropolitana_integrada_brasilia_amib.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2013.

CRMV-GO (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS). **Animais de estimação vão entrar no censo do IBGE**. [2013]. Disponível em: http://www.crmvgo.org.br/crmvgo/noticiaVisualizar.php?id=972. Acesso em: 11 jul. 2013.

CURITIBA. Lei nº 13.914, de 23 de dezembro de 2011. Disciplina o comércio de animais de estimação no Município de Curitiba e dá outras providências. Disponível em: http://www.curitiba.pr.gov.br/multimidia/00122629.pdf Acesso em: 28 maio 2013.

DAMASCENO, C. S. **Custo da eutanásia dos animais da DIVAL**. Brasília, Diretoria de Vigilância Ambiental, 08 jul. 2013. [Comunicação pessoal].

DEFENSORES DOS ANMAIS. **Como selecionar o adotante de um animal**. [2013]. Disponível em: <a href="http://defensoresdosanimais.wordpress.com/publicacoes/como-pu

proceder/como-selecionar-o-adotante-de-um-animal/>. Acesso em: 24 jul. 2013.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998. Estabelece diretrizes relativas à proteção e à defesa dos animais bem como à prevenção e ao controle de zoonoses no Distrito Federal, DF. Disponível em:

http://web01.cl.df.gov.br/Legislacao/consultaTextoLeiParaNormaJuridicaNJUR.action. Acesso em: 22 jul.2013.

DZIECIOL, M. E; BOSA, C. R. O programa de guarda responsável de animais de Curitiba e sua aplicação no acantonamento ecológico. **Revista Monografias Ambientais**, [S.l.], v. 4, n. 4, p. 877-886, 2011. ISSN 2236-1308. Disponível em: http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/remoa/article/view/3640/2346. Acesso em: 16 Jun. 2013.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. COLORADO (Estado). 2012 Colorado House Bill No. 1087. On-line Animal Abusers Registry Act. Disponível em:

http://www.leg.state.co.us/clics/clics2012a/csl.nsf/fsbillcont3/A937A47910A5A9AF872579 81007F1AD5?open&file=1087_01.pdf>. Acesso em: 17 maio 2013.

FIGUEIREDO, A. R. O papel pedagógico da criança no contexto de guarda responsável de cães e seu impacto na redução do abandono. Disponível em:

http://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/o-Papel-Pedag%C3%B3gico-Da-Crian%C3%A7a-No/904241.html. Acesso em: 16 jun. 2013.

FIOCCO, A. População de gatos crescerá 8% em 2012; a de cães 4%. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 26 jul. 2012. F5. Disponível em: http://f5.folha.uol.com.br/bichos/1122747-populacao-de-gatos-crescera-8-em-2012-a-de-caes-4.shtml. Acesso em: 05 jun. 2013.

FRAGA, L. S. Introdução. In: **Controle de zoonoses: estudo sobre práticas educativas e o manejo voltado ao controle da população canina**. [Dissertação de Mestrado]. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fiocruz, Rio de Janeiro, 2012. p.1.

FRAGA, L. S.Contexto atual. In: **Controle de zoonoses: estudo sobre práticas educativas e o manejo voltado ao controle da população canina**. [Dissertação de Mestrado]. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fiocruz, Rio de Janeiro, 2012. p.1.

GARCIA, R. C. M. Bloco 2: Cuidado com os animais. In: **Estudo da dinâmica populacional canina e felina e avaliação de ações para o equilíbrio dessas populações em área da cidade de São Paulo, SP, Brasil**. [Tese de Doutorado]. Universidade de São Paulo, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, São Paulo, 2009.p. 106-108. Disponível em: http://www.fao.org/fileadmin/user_upload/animalwelfare/TeseRitaFinal.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2013.

GARCIA, R. C. M. Revisão da literatura. In: **Estudo da dinâmica populacional canina e felina e avaliação de ações para o equilíbrio dessas populações em área da cidade de São Paulo, SP, Brasil**. [Tese de Doutorado]. Universidade de São Paulo, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, São Paulo, 2009.p. 53. Disponível em:

http://www.fao.org/fileadmin/user_upload/animalwelfare/TeseRitaFinal.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2013.

GUERIN, K. Programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos no Município de São Paulo. In: **Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos Relacionando o Impacto na Sociedade**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdades Metropolitanas Unidas, São Paulo, 2009. p. 50-52.

HAMMERSCHMIDT, J.; SPREA, G.; MOLENTO, C. F. M. Diagnóstico de bem-estar de cães domiciliados e semi-domiciliados do município de Campo Largo, Paraná. **Archives of Veterinary Science**, v. 17, p.29, resumo 010, 2012. Suplemento.

HOUAISS, A. **Mini Houaiss Dicionário da Língua Portuguesa**.1 ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p.1.

IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA). **Novos mapas municipais mostram que o Brasil tem agora 5.570 municípios**. 27 jun. 2013. Disponível em: <

http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2415>. Acesso em: 09 jul. 2013.

ITEC (INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE ANIMAL). **Missão, visão e valores**. Disponível em:

http://www.itecbr.org/index.php?option=com_content&view=article&id=46&Itemid=28. Acesso em: 02 jul. 2013.

LOSS, L. D. et al. Posse responsável e conduta de proprietários de cães no município de Alegre-ES. **Revista Acta Veterinaria Brasilica**, v.6, n.2, p. 105-111, 2012. Disponível em: http://200.137.6.4/revistas/index.php/acta/article/view/2625/5129. Acesso em: 13 jun. 2013.

MATIELI, L; CURTO, S. **Microchip - a identificação eletrônica dos animais**. UNESC, 2009. Disponível em:

http://administradores.com.br/_resources/files/_modules/academics/academics_1804_20100 22818260512eb.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2013.

MATOS, L. G. A "ajuda animalitária": quando o outro é um animal. In: **A "ajuda animalitária"**: Um estudo antropológico sobre sensibilidades e moralidades envolvidas no cuidado e proteção de animais abandonados a partir de Porto Alegre / RS. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012. p. 41-42. Disponível em: http://vgbwww.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/56016/000857303.pdf?sequence=1. Acesso em: 09 jun. 2013.

MEDITSCH, R. G. M. O médico veterinário da clínica de pequenos animais como agente de saúde pública em Florianópolis, SC, Brasil: difusão de informações e notificação de zoonoses. In: **O médico veterinário, as zoonoses e a saúde pública: um estudo com profissionais e clientes de clínicas de pequenos animais em Florianópolis, SC, Brasil**. [Dissertação de Mestrado]. Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2006. p. 29-69.

MENEZES, D. C. R. et al Eutanásia em pequenos animais em Teresina - PI. **Revista Semina: Ciências Agrárias**, Londrina, v.26, p. 575-580, 2005. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/semagrarias/article/view/2372/2032. Acesso em: 28 jun. 2013.

MICROSHIP PARTNERS. **Microchip em animais de companhia**. Disponível em: http://www.partners.inf.br/modules.php?name=Pets. Acesso em: 17 jun. 2013.

MÜLLER, P. M. et al. Castração química de cães machos...mito ou realidade? In: **IX Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão – JEPEX 2009**, Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2009, Recife. Disponível em:

http://www.eventosufrpe.com.br/jepex2009/cd/resumos/R1286-3.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2013.

OLIVEIRA, B. A. S. et al. Métodos cirúrgicos e não cirúrgicos de contracepção masculina em cães. **Revista Sinapse Múltipla**, Betim, v. 1, n. 1, p. 1-14, jun. 2012. Disponível em: http://periodicos.pucminas.br/index.php/sinapsemultipla/article/view/3179/4098>. Acesso em: 12 jun. 2013.

PACHECO, P. IBGE fará censo de animais de estimação. **Portal IG**, São Paulo, 22 maio 2013. Disponível em: http://economia.ig.com.br/2013-05-22/ibge-incluira-animais-de-estimacao-na-pnad-de-2014.html. Acesso em: 02 jul. 2013.

PINHEIRO JR, O. A. et al. Posse responsável de cães e gatos no município de Garça/SP. **Revista Científica Eletrônica de Medicina Veterinária**, ano III, nº 06, 2006. ISSN 1679-7353. Disponível em:http://www.revista.inf.br/veterinaria06/artigos/artigo04.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2013.

PREFEITURA do Pará é suspeita de mandar matar cães. **Revista Veja**, 05 jun. 2013. Disponível em: http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/prefeitura-no-para-e-suspeita-de-mandar-matar-caes. Acesso em: 02 jul. 2013.

PROANIMA (ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO DF). **Carta ProAnima**. Brasília, 2012. 18 p. Disponível em:

http://camaraempauta.com.br/portal/public/arquivos/4815CartaaoCCZdocx.pdf>Acesso em: 05 jun. 2013.

PROANIMA (ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO DF). **O que é a ProAnima**. Disponível em: < http://www.proanima.org.br/quem-somos> Acesso em: 20 jun. 2013.

REICHMANN, M. L. A. B. et al **Controle de populações de animais de estimação**. São Paulo, Instituto Pasteur, 2000, Manual Técnico n. 6, p. 19.

REISNER, I. R.; ERB, H. N.; HOUPT, K. A. risk factor for behavior-related euthanasia among dominant-aggressive dogs:110 cases (1989-1992). **Journal of the American Veterinary Medical Association**, Schaumburg, v.205, n.6, p. 855-863,1994.

REZENDE, L. F.G., et. al. Perfil dos proprietários de cães e gatos e a prática da guarda responsável dos acadêmicos CEULJI-ULBRA. **Archives of Veterinary Science**, v. 17, p.34-36, resumo 012, 2012. Suplemento.

RODRIGUES, A. et al. Avances en la gestión de un centro de acogida de animales de compañía. **Gaceta Sanitaria**, v. 22, n. 1, p. 76-78, 2008. Disponível em: http://www.scielosp.org/pdf/gs/v22n1/nota_campo2.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2013.

ROMANI, G. Adote um animal de rua: doze organizações que podem ajudar. São Paulo: **Revista Veja São Paulo**, São Paulo, 18 set. 2009. Disponível em: http://vejasp.abril.com.br/materia/adote-um-animal-de-rua-doze-organizacoes-que-podem-ajudar. Acesso em: 03 jun. 2013.

ROSSETTO, T. C. et al. Avaliação da intensidade do processo inflamatório causado pela castração química com gluconato de zinco e a analgesia promovida por dipirona, tramadol e meloxicam neste procedimento. **Revista de Educação Continuada em Medicina veterinária e Zootecnia**, v. 10, n. 01, p. 41, 2012. Disponível em: http://www.crmvsp.gov.br/arquivo_midia/revista_educacao_continuada_vol_10_2012.pdf. Acesso em: 24 jul. 2013.

SANTANA, L. R.; OLIVEIRA, T. P. Guarda responsável e dignidade dos animais. **Revista Brasileira de Direito Animal**, v.01, n.01, p. 67-104, 2006. Disponível em: http://pt.scribd.com/doc/33676164/Revista-Brasileira-de-Direito-Dos-Animais-Vol-1. Acesso em: 30 maio 2013.

SANTANA, L. R., et. al. Posse responsável e dignidade dos animais. In: **Anais do 8º Congresso Internacional de Direito Ambiental: Fauna, Políticas Públicas e Instrumentos Legais**, 2004, São Paulo. Disponível em:

http://www.suvisa.saude.ba.gov.br/sites/default/files/vigilancia_epidemiologica/imunopreve niveis/arquivo/2013/04/24/posse%2520responsavel.pdf. Acesso em: 20 maio 2013.

SÃO PAULO (Estado). Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Projeto de lei nº 296/2013: Altera dispositivo da Lei nº 2.574, de 1980, que estabelece normas para declaração de utilidade pública. Disponível em: http://www.al.sp.gov.br/propositura?id=1132899>. Acesso em: 10 jun. 2013.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES). REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS: Programa de controle de populações de cães e gatos do Estado de São Paulo. **Boletim Epidemiológico Paulista**, n.5, v.3, 2006. Suplemento. p. 69-72. Disponível em: <ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/outros/suple5_cao.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2013.

SÃO PAULO (Município). Câmara Municipal de São Paulo. **Programa pactuado de controle reprodutivo, sanitário e de saúde ambiental de cães e gatos nas subprefeituras do Município de São Paulo**. São Paulo: Gabinete do Vereador Roberto Tripoli, 2005. 24p.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 14.483, de 16 de julho de 2007. Dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências. Disponível em:

- http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/lei_14483_1253730836.pdf>. Acesso em: 29 maio 2013.
- SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Saúde. **Projeto "Para viver de bem com os bichos"**. Disponível em:
- http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/dengue/index.php?p=4425>. Acesso em: 16 jun. 2013.
- SILVA, C. E. M; OLIVEIRA, S. Guarda responsável e dignidade dos animais: uma abordagem da situação dos cães na sociedade, considerando a tutela ministerial e as políticas públicas adotadas. Disponível em:
- http://www.ceaf.mp.pr.gov.br/arquivos/File/Monografias/Carlos_Eduardo_Miranda_Silva.p df>. Acesso em: 15 jun. 2013.
- SCHOENDORFER, L. M. P. Interação homem animal de estimação na cidade de São Paulo: manejo inadequado e as consequências em saúde pública. 2001. [Dissertação de Mestrado]. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 2001.
- SILVANO, D. et al. Divulgação dos princípios da guarda responsável: uma vertente possível no trabalho de pesquisa a campo. **Revista Eletrônica Novo Enfoque**, v.09, n.09, p. 64-86, 2010. Disponível em:
- http://www.castelobranco.br/sistema/novoenfoque/files/09/artigos/06.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2013.
- SOARES, M. G. et al. Epidemiologia de problemas comportamentais entre cães no Brasil: inquérito entre médicos veterinários de pequenos animais. **Revista Ciência Rural**, Santa Maria, v.40, n.4, p. 873-879, 2010. Disponível em:
- http://www.scielo.br/pdf/cr/v40n4/a543cr2656.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2013.
- SOARES, P. As ONGs como uma das constituintes do chamado terceiro setor. In: **O papel da informação em entidades de proteção animal: Estudo de caso, Instituto Nina Rosa**. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. p. 12-19. Disponível em: http://images2.wikia.nocookie.net/geda/pt/images/f/f1/TCC_PaulaSoares-biblio-NinaRosa.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2013.
- SOTO, F. R. M. Eutanásia canina nos centros de controle de zoonoses. **Arquivo de Ciências Veterinária e Zoologia da UNIPAR**, Umuarama, v. 13, n. 1, p. 43-46, jan./jun. 2010. Disponível em: http://revistas.unipar.br/veterinaria/article/view/3376. Acesso em: 02 jun. 2013.
- SOTO, F. R. M. et al. Motivos do abandono de cães domiciliados para eutanásia no serviço de controle de zoonoses do município de Ibiúna, São Paulo, Brasil. **Revista Veterinária e Zootecnia**, v.14, p.100 106, 2007.
- SOUZA, L. et al. Posse responsável de cães no município de Botucatu- SP: realidades e desafios. **Revista Educacional Continuada do CRMV SP**, São Paulo, v.05, n.02, p. 226-232, 2002.

TOLEZANO, J. E. et al. Epidemiologia da leishmaniose tegumentar americana (LTA) no Estado de São Paulo. III. Influência da ação antrópica na sucessão vetorial da LTA. **Revista do Instituto Adolfo Lutz**, São Paulo, vol. 60, n.01, p. 47-51, 2001. Disponível em: http://biblioteca.ial.sp.gov.br/index.php?option=com_remository&Itemid=27&func=startdo wn&id=261>. Acesso em: 10 jul. 2013.

UMA nova proposta para os CCZs. **Informativo do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo**, ano XVIII, n. 48, 2011, p.16-17. Disponível em: http://www.crmvsp.gov.br/informativos/info_crmv_48.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2013.

UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (CE) nº 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativo aos produtos cosméticos. Disponível em: http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32009R1223:PT:NOT. Acesso em: 22 maio 2013.

WHO. Expert Committee on Rabies, eight report, World Health Organization Technical Report Series, Geneva, 1992. 88p.

ANEXOS

Anexo A - Termo de Posse Responsável

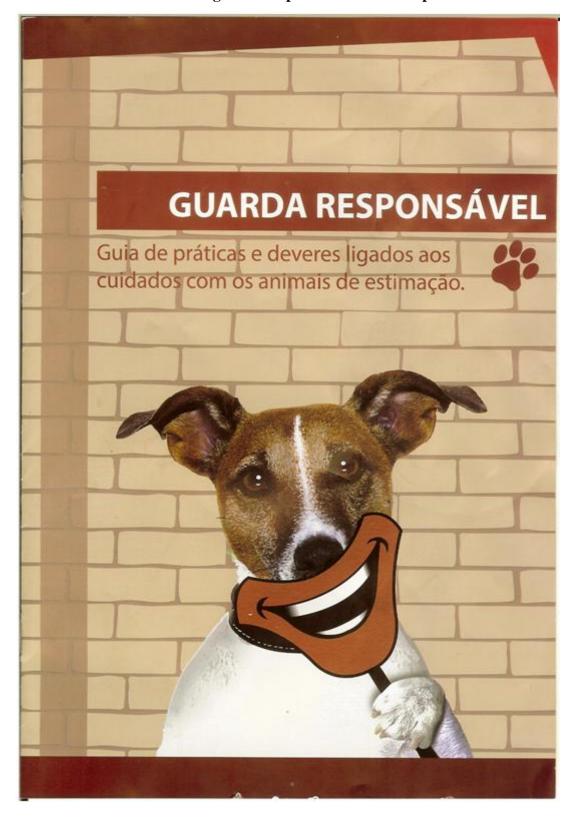


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE FATORES BIOLÓGIOS



TERMO DE POSSE RESPONSÁVEL

Eu,			
domiciliado			
Telefones	proprietário	CPF	
e RG	proprietári	o / responsável	pelo animal de
número da espécie porte	pelagem /cor	raça	idade através da Diretoria
de Vigilância Ambiental, passo a crime previsto no artigo 31 da L outubro de 1941) e o artigo nº 1.5 dono ou do detentor pelos danos DF, regulamentada pelo Decreto proprietários são responsáveis pel alimentação, saúde e bem-estar, pem como pelos danos que caus obrigados a vacina-los periodican permitida a permanência de cão conduzi-los com coleira e guia, p controle. Art.11 II §2º cães de gr quando trânsito de livre acesso a pública ou privada localizada no encontrado em via e logradouros suspeito de estar acometido de terceiros. O Decreto 17.156 de 16 doméstico, das vias e logradour também o acondicionamento ad sanitário ou enterrados. Art.10º logradouros públicos. Comprome conforme orientação do ministér Reservatório e Zoonose,se o es disposição da justiça, se assim fo envolvam a vida deste cão, desde	ei das Contravenções 27 do Código Civil, que causados por animais. 19.988 de 30 de deze a manutenção dos animais dela remoção dos deje em a terceiros. Art.60 mente contra raiva e zo so nas vias e logrado or pessoas com tamarande porte, destinado ao público. Art.13 — Distrito Federal. Art.1 públicos; II- for recon raiva; IV- tenha mo de fevereiro de 1996 os públicos, deve se equado para que sej - é proibido lança to-me ainda, a realiza io da saúde, e a deve came para Leishman requerido por órgãos	Penais (Decreto la ue estabelece a resp. Lei 2095 de 29 de embro de 1988 art. dimais em boas conditos por eles deixado e os proprietários ponoses. Das proibiouros quando portanho e força necessás à guarda ou ataqué proibido abando 5 —Será apreendido alguém ou art.5° - a retirada o retira pelo proprisam descartados nor alimentos para rexames periódicos olver o cão à Geréiose for positivo, si competentes em testivel devolução do respectado de considera de competentes em testivel devolução do respectado de considera de competentes em testivel devolução do respectado de considera de competentes em testivel devolução do respectado de competentes em testivel	ei nº 3.688 de 03 de consabilidade civil do consabilidade consabi
	brasilia, d	e	de 20,
Servidor /Responsável doação- ma	ntrícula	Proprietári	io/ responsável



Anexo B - Folheto sobre guarda responsável elaborado pela DIVAL/DF

$Anexo\ C-Ficha\ de\ identificação\ do\ animal\ em\ observação$

Diretoria de Gerência de	Distrito Federal de Estado de Saú ria de Vigilância à Vigilância Ambié e Controle de Res Animais Doméstic	Saúde intal servatórios e Z	oonoses.	D D	FICHA O ANIM	DE MAL I	IDENTIF EM OBS	FICAÇÃO SERVAÇÃO
Data da entrada						7	Hora	
Ficha do animal Plaque	ta do animal		Espécie a	nimal		Se	vo)	Idade (meses
	Chicago in the Control of the Control	Cão Gato	The second second	(especificar):	M	acho	Fêmea	roade (meses
Raça			Pelagem	(cor)			Pelagem (tamanho)
					(M	
Nome do animal		Porte		Marc	a ou sinal q	ue cara	iterize bem	o animal
	Р	м□	G 🗆			harma y transportation		
roprietărio:				10			Fone:	
indereço:			Cidade:		Lo	calidad	0:	
	1022	Mo	tivo do reo	olhimento				
Agressor com vitima Animal agressivo	☐ Morto ☐ Morto con	n vitima		Doente Outro:			Ottim /	a vacinação /
Responsável pelo preenchime vome:	ento da ficha					Mat	rícula:	
D Proprietário quer resgate?: Em caso de vitima: Nome da vitima:	□Sim □Não	Assinatura:				Marke		
Endereço:						, roace.		Enga
lata da agressão://	Local da	ne for						
ipo de lesão:						ade:		Fone:UF:
po de lesão: Histórico de observação do anim					Procurou	ade:	médico?	UF:
po de lesão:	âo			Data da (ade:	médico?	UF:
po de lesão:	âo			Data da (1°) / (2°) /	Procurou	ade:	médico?	UF:UF:Nā
po de lesão:	ào			Data da (1º) / (2º) / (3º) /	Procurou	ade:	médico?	UF:UF:Nā
po de lesão:	ào			Data da (1°) / (2°) /	Procurou	ade:	médico?	UF: _
Ipo de lesão:	ào	Sinais clinico	G)	Data da (1º) / (2º) / (3º) / (4º) /	Procurou observação / / / /	serviço	sões compa	UF: Nă inais clinicos tiveis com
Ipo de lesão:	D) Paralisia E) Corrimento	Sinais clinico	G)	Data da (1°) / (2°) / (3°) / (4°) / (5°) / Lesões de pele Sialorréla	Procurou observação / / / /	serviço	sões compa	UF: Nă
po de lesão: distórico de observação do anim los: Data da observaç 1°) / / 2°) / / 4°) / / 5°) / / Códigos dos sinais clínicos Convulsão Mioclonias Hiperestesia Destino do animal	D) Paralisia E) Corrimento	Sinais clinico	G) H) 1)	Data da (1º) / 2º) / 3º) / 4º) / 5º) / Lesões de pele Sialorréla Aparentemente no	Procurou observação / / / /	Le	sões compa	UF: Nă
po de lesão: distórico de observação do animal Data da observaç 1°) / / 2°) / / 4°) / / 5°) / / Códigos dos sinais clínicos O Convulsão Miccionias) Hiperestesia Destino do animal Resgate Doação part.	D) Paralisia E) Corrimento F) Vómito ou o	Sinais clinico Sinais clinico nasat/ocutar Siarréla	G) H) 1)	Data da (1º) / 2º) / 3º) / 4º) / 5°) / Lesões de pele Sialorréla Aparentemente ric	Procurou observação / / / / / cormal	Le Le	sões compa	UF:
po de lesão: Histórico de observação do anim Box: Data da observaç 1°) / / 2°) / / 3°) / / 4°) / / 5°) / / Códigos dos sinais clínicos O Convulsão Micclonias Hiperestesia Destino do animal Resgate Doação part. Eutanásia/Diagnóstico	D) Paralisia E) Corrimento F) Vómito ou o Diagnóstico Dosção insti	Sinais clinico nasal/ocular siarréla tuição terro sanitário	G) H) I)	Data da	Procurou observação / / / / / ormal Data de	Le Le	sões compa ishmaniose'	UF:
Pipo de lesão: Histórico de observação do anim Box: Data da observaç 1º) / / / 2º) / / / 3º) / / 4º) / / 5º) / / Códigos dos sinais clínicos N Convulsão S) Micclonias C) Micclonias Destino do animal Resgate Doação part.	D) Paralisia E) Corrimento F) Vómito ou o Diagnóstico Doação insti Eutanasia/at	Sinais clinico nasal/ocular siarréla tuição terro sanitário munofluorescêr	G) H) I) Des	Data da (1º) / 2º) / 3º) / (4º) / (5º) / (5º) / (Lesões de pele Sialorréia Aparentemento ro sanitário Resultado: Biológic	Procurou observação / / / / Deta de	Le Le	sões compa ishmaniose'	UF:
Tipo de lesão: Histórico de observação do anim Box: Data da observaç 1°) / / 2°) / / 3°) / / 4°) / / 5°) / / Códigos dos sinais clínicos A) Convulsão B) Miccionias C) Hiperestesia Destino do animal Resgate Doação part. Eutanásia/Diagnóstico	D) Paralisia E) Corrimento F) Vómito ou o Diagnóstico Dosção insti	Sinais clínico nasat/ocutar siarréla tuição terro sanitário munofluorescêr Direta	G) H) I) Des	Data da (1º) / 2º) / 3º) / (4º) / (5º) / (5º) / (Lesões de pele Sialorréia Aparentemento ro sanitário Resultado: Biológic	Procurou observação / / / / / Data de	Le Le	sões compa ishmaniose'	UF: